



Prefeitura inaugura nova Secretaria do Desenvolvimento Econômico com SEBRAE AQUI, SAT e Banco do Povo

PÁGINA 6

E MAIS

Chegada do Papai Noel vai agitar a Área de Lazer dia 2 de dezembro

PÁGINA 7



Prefeitura de
LOUVEIRA

SALA DO
EMPREENDEDOR

SEBRAE

**BANCO
DO POVO
PAULISTA**

SAT

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Liquidação de débitos fiscais com o município vai até o dia 29 de dezembro com descontos de até 100%

Segundo a Lei Complementar n.º 2.555 de 20 de setembro de 2017 foi instituído um plano de liquidação de débitos no município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários que ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2016.

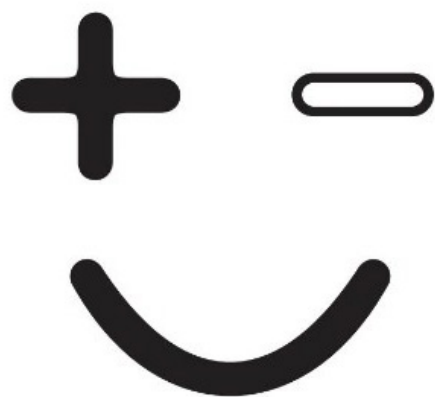
O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao 'programa de liquidação de débitos fiscais' é até o dia 29 de dezembro deste ano e poderá ser feita de diversas formas apresentadas na lei, desde o pagamento único com até 100% de desconto do valor dos juros moratórios e multas até 120 parcelas mensais e consecutivas sem o desconto.

Vale ressaltar que os moradores da cidade de Louveira, que têm débitos com a prefeitura estão sendo notificados desde o dia 30 de outubro via correios, mediante boleto único sem juros e sem multas e com o demonstrativo do débito. Caso o(a) morador(a) não queira quitar a dívida em boleto único, é necessário que o mesmo compareça à prefeitura, no setor de tributação, 1º andar para o parcelamento de sua dívida.

A prefeitura informa que caso o(a) morador(a) já tenha quitado suas dívidas, é favor desconsiderar o aviso.



Campanha **Fique Sabendo** promove exames de saúde gratuitos nas UBS neste sábado



FiqueSabendo

FAÇA O TESTE DE AIDS

Neste sábado (25), vai ser realizada em algumas Unidades de Saúde do município, a 'Campanha Fique Sabendo' onde serão coletados exames e testes como IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), Sífilis, HIV, Hepatite B e Hepatite C.

Os exames são gratuitos e acontecem das 8h às 15h. Se o resultado for reagente (positivo) em ambos os testes, o paciente será encaminhado para iniciar o tratamento.

Confira abaixo os endereços das UBS onde serão realizados os exames e testes:

- Centro de Saúde CSIII: Rua Frederico Zanella, 269
- Posto de Saúde Santo Antônio: Rua Antônio Chicalhone, 193
- Posto de Saúde Burck: Rua Martinho de Ludres, 700
- UBS Vista Alegre: Rua Mário Betti, 281

Sobre a campanha Fique Sabendo:

A Campanha Fique Sabendo é uma iniciativa da Secretaria de Saúde do Estado e tem como objetivo informar a população sobre as formas de prevenção das IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), divulgar a rede de serviços disponíveis, e encaminhar pessoas com o diagnóstico reagente (positivo) nos testes para iniciar o tratamento.



SAE avança com obras no bairro Santo Antônio

A Secretaria Municipal de Água e Esgoto continua atuando no bairro Santo Antônio, com objetivo de melhorar o abastecimento de água no bairro. Desta vez, está sendo realizado um remanejamento de parte do anel adutor de água na Avenida José Laércio Beviláqua.

No total, 650 metros de adutora nova estão substituindo a antiga, que apresentava vazamentos, e tinha apenas 180 milímetros de diâmetro enquanto a nova tem 225 milímetros. Esta parte da obra teve início no dia 13 de novembro e com previsão de término para o início de dezembro.



Praça Padre Pedro Sanches ganha iluminação de LED em projeto de revitalização

Um total de 48 postes da Praça Padre Pedro Sanches, no bairro Santo Antônio, estão sendo trocados e revitalizados. A iluminação convencional está sendo substituída por lâmpadas de LED - material de maior durabilidade e que promove um ambiente mais claro e iluminado.

O serviço está sendo executado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Públicos e tem previsão de término para o início de dezembro. A Prefeitura já trabalha em um projeto de revitalização com plantio de mudas, aumentando a área verde do bairro com a criação de um paisagismo no local.



Estrada da Maritaca recebe canalização

A Prefeitura de Louveira segue com a execução do serviço para canalizar as águas pluviais na Estrada da Maritaca. A ação faz parte do programa de manutenção das estradas de terra que a Secretaria de Serviços Públicos atua diariamente, e é necessária para evitar alagamento na pista e melhorar o acesso à via.

A estrada já havia recebido uma cobertura asfáltica, no entanto em períodos de forte chuva, o local formava poças de água e dificultava o acesso. A nova canalização possibilita o escoamento correto das águas da chuva e deve melhorar o trânsito no local.



Oficinas culturais fazem apresentações de fim de ano. Confira a programação:

As apresentações são gratuitas, abertas ao público e vão até o dia 30 de novembro

O novo espaço da Secretaria de Cultura está sediando as apresentações de fim de ano das oficinas culturais. A programação vai até o fim deste mês e é aberta ao público com entrada gratuita. Endereço: Estrada Miguel Bossi, 130 (próximo à guarda municipal).

Dia 25, às 19h

A passagem para Crato. É um espetáculo que une dança, teatro, música e desenho, realizado pelos alunos das oficinas culturais.

Dia 26, a partir das 14h

14h - Guerra e Poder
14h45 - Cenas do próximo capítulo
15h45 - O pequeno Príncipe
16h45 - O aniversário de Belinha
17h45 - Um assalto inusitado
18h45 - A cegonha boa de bico

Dia 28, Apresentação de Teatro na Biblioteca Monteiro Lobato

Endereço: Rua das Rosas, 233, no Bairro Santo Antônio
15h - O pequeno Príncipe
16h - O aniversário de Belinha

Dia 30, Apresentação de Teatro

18h30 - Um assalto inusitado
19h15 - A cegonha boa de bico



Estação ferroviária recebe a Banda Progresso Louveirense neste sábado

A Banda Progresso Louveirense se apresenta na Estação Ferroviária neste sábado (25), a partir das 11h. O evento já faz parte do cronograma da banda que realiza o show uma vez por mês na cidade. O repertório é variado e vai desde MPB, clássicos do rock até bolero. A apresentação é gratuita e aberta para o público que deseja prestigiar.

3º Festival de Bandas de Louveira atrai público na Praça da Bica



No domingo (19), aconteceu o 3º Festival de Bandas de Louveira na Praça da Bica, e cerca de 2 mil pessoas passaram pelo festival durante todo o dia de apresentações. O evento foi realizado pelo coletivo 'Tomada de Ensaio' em parceria com a Secretaria de Cultura.

O projeto tem como objetivo promover a cultura na cidade, estimular a diversidade

musical e assim, dar visibilidade aos artistas com composições autorais e gerar uma interação com outras cidades no festival.

O cronograma contou com a apresentação de cinco bandas de estilos diferentes e uma batalha de Mc's. A banda de rock Feirantes deu início às apresentações. Já na parte da tarde, quem ficou responsável por movimen-

tar o festival, foram as bandas: Krocodilla com o estilo hardcore, RZR com o pop/rock e Aluá com o reggae. A banda Lumiero encerrou o festival com o estilo rock/reggae.

Além das bandas, o evento contou com a apresentação do Dj KRÊ ZEROZE9 e com a batalha de rap BDK (Batalha Du'Kebra).

Praça da Bica reúne sedita evento da Consciência Negra

A Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura realizou no feriado (20) na Praça da Bica, o evento em homenagem ao Dia da Consciência Negra. Cerca de 400 pessoas passaram pelo local e participaram da comemoração que contou com atrações como Dj Trançadeiras, Street Dance, Grupo Atemporal, Grupo panela preta e Oficina de turbantes.

Prefeitura inaugura neste sábado o Sebrae Aqui

A Prefeitura de Louveira, em parceria com o Sebrae, inaugura neste sábado às 10h, o Sebrae Aqui na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC). A unidade fica na Rua Antônio Chicalhone, 303 no bairro Santo Antônio e visa impulsionar o empreendedorismo no município e vai contar com agentes de atendimento, além de espaço para palestras, oficinas e cursos.

A implantação do Sebrae Aqui em Louveira é mais uma frente de informações e conhecimento para o empreendedor local e vai ajudar a fortalecer a economia e a região.

A prefeitura já abriga diversas iniciativas de apoio ao empreendedor local como o Banco do Povo, Sala do Empreendedor, Serviço de Atendimento ao Trabalhador (SAT), Procon, Centro de Apoio ao Produtor, entre outras.

SALA DO EMPREENDEDOR

A criação da Sala do Empreendedor no final de 2013 foi um marco no município de Louveira. O local conta com equipe técnica e especializada no trato empresarial, e processo unificado e desburocratizado.

Antes da criação da Sala do Empreendedor, a média de abertura de uma empresa era de 210 dias. Com as novas legislações elaboradas, o prazo médio passou para entre 30 minutos até 14 dias, dependendo da atividade comercial do empreendedor.

Consultoria empresarial, cursos, palestras e orientações sobre abertura e encerramento de empresa são alguns dos serviços prestados no local, que conta com infraestrutura moderna e agradável para o atendimento público, fomentando ainda mais o incentivo ao empreendedor.

SEBRAE AQUI

O Sebrae Aqui é um canal de atendimento presencial e de articulação criado a partir da celebração de parcerias entre o Sebrae-SP, prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos interessadas na promoção da competitividade, do desenvolvimento sustentável, da melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia e o fomento do empreendedorismo local.

Mais informações, no Sebrae Aqui : 3848-4143



SAT



É o Serviço de Atendimento ao Trabalhador e é de grande importância para a população que busca por oportunidades no mercado de trabalho. Para as empresas, o SAT é referência como divulgação de vagas de trabalho, encaminhamento de currículos e sala disponível para processos seletivos. Somente neste ano o SAT já recebeu 11.793 currículos e encaminhou 11.060. Preencheu 739 vagas de empregos e realizou 158 processos seletivos.

Maiores informações, no SAT: 3848-3255

BANCO DO POVO

É o programa de microcrédito produtivo do Governo de São Paulo, executado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em parceria com Prefeituras Municipais. Tem como objetivo promover a geração de emprego e renda por meio da concessão de empréstimos para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos, com uma linha de crédito com taxas de juros 0,35% ao mês, pré-fixados e isento de TAC e IOF.

O que pode ser financiado:

- Abertura e regularização de empresas.
- Compra de mercadorias e matérias-primas.
- Compra e conserto de máquinas e equipamentos.
- Compra e conserto de automóveis e motocicletas usados no negócio.
- Compra de animais e insumos agrícolas.

Chegada do Papai Noel vai agitar a Área de Lazer dia 2 de dezembro



A festa de chegada do Papai Noel em Louveira está marcada para acontecer dia 2 de dezembro, com atrações a partir das 15h na Área de Lazer do Trabalhador. Já a Vila do Papai Noel poderá ser visitada, também no mesmo local, de 3 a 23 de dezembro no seguinte horário de funcionamento: de terça a sexta das 15h às 21h, sábados

das 10h às 17h e aos domingos das 10h às 13h. No último dia(23/12) o horário será das 10h às 16h.

Outra atração natalina é o trenzinho. Tradicional no município, os pontos de saída são na Praça Pedro Sanches (Igreja) do Bairro Santo Antonio e da Estação Ferroviária

e terão como destino a Vila do Papai Noel.

Também para completar o clima natalino está sendo desenvolvido um projeto de iluminação para decorar as principais ruas e avenidas do Centro e do Bairro Santo Antônio.

Programa de coleta seletiva tem abordagem social em Louveira

O município tem um programa de coleta seletiva, onde além de contribuir com o meio ambiente também aborda a questão social. Através de uma cooperativa, o trabalho é desenvolvido com usuários dos programas assistenciais, com o apoio da Prefeitura de Louveira e da Secretaria de Assistência Social.

Os materiais recicláveis recolhidos pela Prefeitura são descarregados ao CGR (Centro de Gerenciamento de Resíduos), onde a 'Cooperativa Louveira Recicla TJM' faz a triagem, a devida separação dos produtos e são prensados para, posteriormente, serem comercializados. O resultado financeiro dos produtos comercializados pela cooperativa é dividido entre os, gerando renda e contribuindo para o fomento da economia dos 40 cooperados que compõem a Cooperativa TJM.

Além de promover uma fonte de renda aos cooperados, a iniciativa também atua em parceria com as Secretarias de Educação e Gestão Ambiental com visitas dos alunos da rede municipal ao Centro de Gerenciamento de Resíduos onde recebem instrução sobre reciclagem em projeto de Educação Ambiental.

A Prefeitura ressalta a importância da conscientização da população na separação correta dos materiais recicláveis, destinado no dia de coleta seletiva (saco verde). "Esta ação inicial da população é fundamental para que o projeto tenha continuidade." - informa a direção da assistência social do município.



Economia Solidária tem proposta de geração de renda para usuários dos programas sociais

A iniciativa é da Prefeitura de Louveira e atua por meio das Secretarias de Assistência Social, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Grupos de horta orgânica foram formados a partir de um levantamento feito pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Assistência Social, que resultou em interessados no curso de cultivo de hortas. Os grupos são formados por usuários dos programas assistenciais de baixa renda, vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua por exemplo.

Os alunos do curso recebem as orientações teóricas e práticas no CAP (Centro de Apoio ao Produtor) e também em hortas na Fazenda Santo Antônio e Casa de Acolhimento. Outros locais estão sendo estudados para que o projeto seja ampliado e mais pessoas possam participar.

Vale ressaltar que as hortas são orgânicas, ou seja, livre de agrotóxicos e a plantação inclui ervas, hortaliças, verduras, legumes e panes (plantas alimentícias não convencionais). Prontos para a colheita, os produtos podem ser comercializados por estes alunos que cultivam a horta durante todo o processo, e o resultado é dividido entre eles. Além de feiras, outros pontos de vendas estão sendo negociados, como espaço público, empresas e condomínios.

Os alunos também são capacitados a desenvolverem sal aromatizado e ao final do curso, recebem certificado e podem atuar na área de cultivos de hortas, um mercado promissor.



Projeto Verão promete agitar a cidade durante todo o mês de Janeiro

Com a proposta de movimentar os moradores de Louveira durante as férias do trabalho e escolares, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude desenvolveu o 'Projeto Verão' que vai acontecer em todo o mês de janeiro.

O projeto vai funcionar como um circuito onde percorrerá mais de 10 locais do município, para que todos possam ter a oportunidade de participar. As atividades vão acontecer quatro vezes na semana no período da noite: terças, quartas e quintas, e aos domingos durante o dia, na Área de Lazer do Trabalhador.

Todos os espaços serão dedicados à prática esportiva, com variadas modalidades e até uma parede de escalada. Fique atento para mais informações e participe!



II torneio interno de judô movimenta alunos da escolinha municipal

Na manhã do último domingo, 18, aconteceu no Centro de Excelência em Artes Marciais (CEAM) o II torneio interno de judô. O evento contou com cerca de 80 alunos, entre crianças e adultos, que fazem parte da escolinha oferecida gratuitamente pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

O objetivo do torneio foi de reunir os alunos de todos os horários e locais em que a aula é promovida, e também para incentivar mais ainda a prática das artes marciais. No fim do evento, todos os alunos ganharam uma medalha de participação.



Só Najas marca 7 gols e enfrenta Carborundum EC na final



A semifinal da Copa da Amizade de futsal feminino aconteceu no último domingo, 19 de novembro no ginásio do CEIL bairro Santo Antônio. O time Só Najas marcou 7 a 3 contra a equipe Entheos, e foi classificado para a final. Na partida contra o JC Futsal Feminino, a equipe Carborundum EC marcou 3 a 1, e também se classificou para a final.

A decisão do campeonato, entre Carborundum EC e Só Najas, está marcada para acontecer neste domingo, 26 de novembro no ginásio do CEIL bairro com início às 9h.

Louveira conquista primeiro lugar no Bad Boy Open Taekwondo

O Bad Boy Open Taekwondo 2017 aconteceu no último domingo, 19, na Área de Lazer do Trabalhador e reuniu cerca de 200 atletas de 14 academias do estado de São Paulo. Além dos participantes regionais, a equipe do Chile esteve presente e fez uma apresentação para todos que estavam prestigiando o evento.

A cidade de Louveira ficou em primeiro lugar na disputa por equipe, em segundo lugar a equipe de Rio Claro e em terceiro a equipe W.A.T.A da cidade de São Paulo.



SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETO

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004967, DE 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de outubro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00075		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010116	CONSELHO TUTELAR.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	27	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR
Proj. Atividade:	2171	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 6.000,00

Ficha: 00264		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00396		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	35	MELHORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Proj. Atividade:	2022	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 39.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00873		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00
Total Suplementações :		R\$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004968, DE 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 413.077,73 (quatrocentos e treze mil e setenta e sete reais e setenta e três centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de outubro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00903		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 35.000,00

Ficha: 00937		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1152	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INCLUI
Categoria:	4	DESpesas DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 143.820,59

Ficha: 00945		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1149	CONSTRUÇÃO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CA
Categoria:	4	DESpesas DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 234.257,14

Total Suplementações :

R\$ 413.077,73

Tabela II
Anulações

Ficha: 00904		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00910		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESpesas DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00949		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1150	EXTENSAO E ADEQUAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO
Categoria:	4	DESpesas DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 234.257,14

Tabela II
Anulações

Ficha: 00952		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 143.820,59
Total Anulações :		R\$ 413.077,73

SECRETARIA DE G.A. - PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, ARTFOAM COMÉRCIO DE ESPUMAS E TRANSPORTES LTDA EPP, localizada à Rua Izidoro Dinofre nº 212 – Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação Nº 08, para a atividade de fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ADRIANO FILIPPINI DOS SANTOS, proprietário do imóvel localizado à Rua Flexa dourada, nº 1035 – Lote D2F – Monterrey, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 27 para corte de árvores, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, proprietário do imóvel localizado à Rua Karl Kielblock, 972 – Santo Antonio, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 33 para corte de árvores, por motivo de morte de 2 exemplares arbóreos.

SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO DE SAÚDE

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

CONSIDERANDO que não houve número de inscritos suficientes para a realização da eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA**, que deveria ter sido realizado em **17 de outubro de 2017**, conforme publicação de edital na **IMPrensa Oficial n.º 946, página 19, do dia 6 de setembro de 2017**.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA**, **JOÃO BOSCO DE SOUZA**, convoca a população em geral para a eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA** para o biênio **2018 - 2020** que se dará através de eleição no dia **17 de janeiro de 2017**, no anfiteatro da secretaria de saúde a partir das **8:00 às 17:30HS**, Conforme preconiza o art. 7º do regimento interno do conselho:

Art. 7º Fica estabelecido que o CMS tenha sua composição conforme a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o SUS, com a seguinte composição:

- I – 50% Representantes dos usuários;
- II – 25% Trabalhadores da saúde e
- III - 25% Gestores e prestadores de serviços

As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

Usuários das Unidades de Saúde:

- 09 vagas para Titulares
- 09 vagas para suplentes

Usuários de Entidades:

- 01 Vaga para Titular
- 01 Vaga para suplente

Prestador de Serviços:

- 02 vagas para titular
- 02 vagas para suplentes

Trabalhadores de Saúde:

- 05 vagas para titulares
- 05 vagas para suplentes

Os representantes dos usuários **deverão portar e apresentar o Cartão Cidadão** no ato de sua inscrição.

Os representantes dos usuários de entidades serão indicados ou eleitos da seguinte forma:

a) Indicados através de ofício da entidade de moradores e ou amigos de bairro para o CMS – Secretaria Executiva, assinado pelo presidente da entidade;

Usuários indicados pelas Unidades de Serviço:

a) eleitos em assembleia comunitária a ser convocada via UBS, por edital divulgado pela Secretaria Executiva, no mínimo 07 (sete) dias antes da Assembleia. **Serão eleitos:** titular e suplente, em votação aberta e o resultado formalizado em ata com lista de presença, a serem encaminhadas à Secretaria Executiva, devidamente assinadas pelos representantes abaixo;

b) as assembleias deverão ocorrer sempre, com a presença de 01 (um) conselheiro (titular ou suplente) e 01 (um) representante da administração municipal da saúde;

Os representantes dos trabalhadores da saúde serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

Os representantes dos prestadores de serviços serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

As inscrições para candidaturas serão até o dia 29 de dezembro de 2017, em todas as unidades de saúde do município.

Não havendo número de inscritos suficientes, será definida nova data para eleição.

Após todas as indicações e referendos acima, a eleição de todos os membros será oficializada no dia 17/01/2018 na Reunião do Conselho de Saúde a partir das 17:30hs, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à Rua Antonio Schiamanna,208 – Vila Nova – Louveira – SP.

JOÃO BOSCO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

DECRETO Nº 4.972 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;

CONSIDERANDO a artigo 136 da Lei Municipal nº. 2331/2013, o qual instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial no Município de Louveira:

CONSIDERANDO que houveram desligamentos de servidores municipais que compunham o presente Conselho, necessitando, pois, a alteração de sua composição, bem como a recondução dos demais membros.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município de Louveira os seguintes membros, indicados por suas entidades, nos termos do artigo 137 da Lei Municipal nº. 2331/2013:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Geraldo Hackmam Neto – Titular
Anderson Paiva de Sousa – Suplente
- b) Hélio Ap. Braz de Souza – Titular
Vlami Sartori – Suplente
- c) Claudio Scalli – Titular
Livia Rocha Barreto Brandão – Suplente
- d) Ezio Castilho Paiva – Titular
Carlos Augusto Felippette Junior - Suplente
- e) Jailson Marinho – Titular
Antoni Sarkovas – Suplente

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Maria de Fátima Silva de Lisboa – Titular
Carlos Marcos de S. Lima – Suplente
- b) Luís Carlos Rossi – Titular
William Roberto Vicente - Suplente

III – Representantes de Instituições Acadêmicas e de Pesquisas:

- a) Prof. Sinésio Scarabello Filho – Titular
- b) Prof. Me. Caio de Souza Ferreira - Suplente

IV – Representantes de Movimentos Sociais e Associação de moradores:

- a) Luiz Cesar Silveira Barreto – Titular
Edson Antônio Felipe – Suplente
- b) Juliana Gabriela de Paula Farias- Titular
Ana de Fátima de Souza – Suplente
- c) Adriano Doniseti Nery – Titular
Juvenal Viana Lopes – Suplente
- d) Eliel Rezende – Titular
José Francisco da Silva - Suplente

V – Representantes de Entidades Empresariais e Prestadores de Serviços:

- a) Rubens Aparecida da Silva – Titular
Durval Alides Cogo - Suplente

VI – Representantes de Entidades de Classe ou sindicais:

- a) Dr. André Pinhata de Souza – Titular
Dr. Carlos Eduardo Diniz - Suplente

Art. 2º As atribuições, presidência e funcionamento do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Urbano e Territorial são as dispostas nos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal nº. 2331/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 4.258 de 07 de abril de 2015.

Louveira, 16 de novembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de novembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEI

LEI COMPLEMENTAR 2.558, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o ISS de Cooperativa Médica, Leasing e cartão de crédito e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ASPECTO DOS SERVIÇOS
DE COOPERATIVA MÉDICA, LEASING E CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 1º O serviço considera-se prestado e o ISS devido no local do domicílio do tomador dos serviços enquadrados nos subitens 4.23, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constantes no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II

DAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PELAS COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE LEASING E DE CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 2º Ficam instituídas:

I – A DECROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas;

II – A DECROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Leasing;

III – A DECRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Cartão de Crédito.

Seção I
Da DECROM

Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas

Art. 3º A DECROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas:

I – é de uso obrigatório para as cooperativas médicas;

II – deverá conter:

a) a descrição, o enquadramento na lista de serviços e o valor mensal dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do tomador de serviço;

2 – para os serviços tomados, sem ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do prestador de serviço, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

3 – para os serviços tomados, com ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do prestador de serviço, bem como o Município onde o serviço foi prestado.

b) o valor mensal do ISS dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados:

1.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

1.2 – o valor do imposto devido e a data e o banco onde o pagamento foi efetuado.

2 – para os serviços tomados, com ISS retido:

2.1 – a relação das notas fiscais recebidas para os serviços tomados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

2.2 – o valor do imposto retido e a data e o banco onde o recolhimento foi efetuado.

III – será preenchida e enviada até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos;

IV – terá o seu modelo instituído através de Decreto editada pelo Prefeito Municipal.

Seção II
Da DECROL

Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Leasing

Art. 4º A DECROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Leasing:

I – é de uso obrigatório para as operadoras de leasing;

II – deverá conter:

a) a descrição, o enquadramento na lista de serviços e o valor mensal dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do tomador de serviço;

2 – para os serviços tomados, sem ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do prestador de serviço, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

3 – para os serviços tomados, com ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do prestador de serviço, bem como o Município onde o serviço foi prestado.

b) o valor mensal do ISS dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados:

1.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

1.2 – o valor do imposto devido e a data e o banco onde o pagamento foi efetuado.

2 – para os serviços tomados, com ISS retido:

2.1 – a relação das notas fiscais recebidas para os serviços tomados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

2.2 – o valor do imposto retido e a data e o banco onde o recolhimento foi efetuado.

III – será preenchida e enviada até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos;

IV – terá o seu modelo instituído através de Decreto editada pelo Prefeito Municipal.

Seção III
Da DECRED

Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Cartão de

Crédito

Art. 5º A DECRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Cartão de Crédito:

I – é de uso obrigatório para as operadoras de cartão de crédito, ou seja, as administradoras de cartões de crédito, os titulares da bandeiras de cartões de crédito e os responsáveis pela captura e transmissão das transações com cartões de crédito;

II – deverá conter:

a) a descrição, o enquadramento na lista de serviços e o valor mensal dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do tomador de serviço;

2 – para os serviços tomados, sem ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do prestador de serviço, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

3 – para os serviços tomados, com ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, o nome ou a razão social, o CPF ou o CNPJ e o Município do domicílio do prestador de serviço, bem como o Município onde o serviço foi prestado.

b) o valor mensal do ISS dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados:

1.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

1.2 – o valor do imposto devido e a data e o banco onde o pagamento foi efetuado.

2 – para os serviços tomados, com ISS retido:

2.1 – a relação das notas fiscais recebidas para os serviços tomados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

2.2 – o valor do imposto retido e a data e o banco onde o recolhimento foi efetuado.

III – será preenchida e enviada até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos;

IV – terá o seu modelo instituído através de Decreto editada pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE LEASING E DE CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 6º Ficam instituídas:

I – DES-CROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas;

II – DES-CROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Leasing;

III – DES-CRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Cartão de Crédito.

Seção I

Da DES-CROM

Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas

Art. 7º A DES-CROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas:

I – é de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços de cooperativas médicas, tais como, além de outros:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que possuem os seus planos de saúde;

b) as pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não possuindo os seus planos de saúde, utilizam dos seus serviços;

c) as empresas credenciadas para atenderem as pessoas físicas ou jurídicas que possuem os seus planos de saúde;

d) as empresas que, ainda que não credenciadas, atendem as pessoas físicas ou jurídicas que possuem os seus planos de saúde.

II – deverá conter:

a) a descrição, o enquadramento na lista de serviços e o valor mensal dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, sem ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da cooperativa médica, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

2 – para os serviços prestados, com ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da cooperativa médica, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

3 – para os serviços tomados, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da cooperativa médica, bem como o Município do seu domicílio.

b) o valor mensal do ISS dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, sem ISS retido:

1.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

1.2 – o valor do imposto devido e a data e o banco onde o pagamento foi efetuado.

2 – para os serviços prestados, com ISS retido:

2.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

2.2 – o valor do imposto retido e a data e o banco onde o recolhimento foi efetuado.

3 – para os serviços tomados: a relação das notas fiscais recebidas para os serviços tomados, os seus valores, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável.

III – será preenchida e enviada:

a) para as pessoas jurídicas, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos;

b) para as pessoas físicas, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos.

IV – terá o seu modelo instituído através de Decreto editado pelo Prefeito Municipal.

Seção II

Da DES-CROL

Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Leasing

Art. 8º A DES-CROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Leasing:

I – é de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços de operadoras de leasing, tais como, além de outros:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que adquiriram veículos e implementos, maquinários e engenhos agrícolas e industriais, bem como demais bens, através de operações de leasing;

b) o DETRAN;

c) os cartórios de registro de títulos e documentos.

d) as instituições financeiras, como agenciadoras e intermediárias de operações de leasing;

e) as empresa que comercializam veículos e implementos, maquinários e engenhos agrícolas e industriais, como agenciadoras e intermediárias de operações de leasing.

II – deverá conter:

a) a descrição, o enquadramento na lista de serviços e o valor mensal dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, sem ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da operadora de leasing, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

2 – para os serviços prestados, com ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da operadora de leasing, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

3 – para os serviços tomados, de forma individualizada, além do valor da prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da operadora de leasing, bem como o Município do seu domicílio.

b) o valor mensal do ISS dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, sem ISS retido:

1.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

1.2 – o valor do imposto devido e a data e o banco onde o pagamento foi efetuado.

2 – para os serviços prestados, com ISS retido:

2.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

2.2 – o valor do imposto retido e a data e o banco onde o recolhimento foi efetuado.

3 – para os serviços tomados: a relação das notas fiscais recebidas para os serviços tomados, os seus valores, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável.

III – será preenchida e enviada:

a) para as pessoas jurídicas, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos;

b) para as pessoas físicas, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos.

IV – terá o seu modelo instituído através de Decreto editada pelo Prefeito Municipal.

Seção III

Da DES-CRED

Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Cartão de Crédito

Art. 9º A DES-CRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Cartão de Crédito:

I – é de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços de operadoras de cartão de crédito, tais como, além de outros:

- a) os estabelecimentos credenciados;
- b) os titulares de cartões de crédito;
- c) os responsáveis pelos cartões de crédito private label;
- d) os responsáveis pelos cartões de crédito personalizados;
- e) os responsáveis pela confecção de cartões de crédito.

II – deverá conter:

a) a descrição, o enquadramento na lista de serviços e o valor mensal dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, sem ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da operadora de cartão de crédito, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

2 – para os serviços prestados, com ISS retido, de forma individualizada, além do valor mensal devido pela prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da operadora de cartão de crédito, bem como o Município onde o serviço foi prestado;

3 – para os serviços tomados, de forma individualizada, além do valor da prestação de serviço, a razão social, o CNPJ e o Município do domicílio da operadora de cartão de crédito, bem como o Município do seu domicílio.

b) o valor mensal do ISS dos serviços prestados, tomados e retidos, identificando:

1 – para os serviços prestados, sem ISS retido:

1.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

1.2 – o valor do imposto devido e a data e o banco onde o pagamento foi efetuado.

2 – para os serviços prestados, com ISS retido:

2.1 – a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável;

2.2 – o valor do imposto retido e a data e o banco onde o recolhimento foi efetuado.

3 – para os serviços tomados: a relação das notas fiscais recebidas para os serviços tomados, os seus valores, acompanhada pela respectiva alíquota aplicável.

III – será preenchida e enviada:

a) para as pessoas jurídicas, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos;

b) para as pessoas físicas, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos.

IV – terá o seu modelo instituído através de Decreto Portaria editada pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PELAS COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE LEASING E DE CARTÃO DE CRÉDITO E DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE LEASING E DE CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 10 A prestação de informações contidas na DECROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas, DECROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Leasing, DECRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Cartão de Crédito, DESCROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas, DESCROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Leasing e DES-CRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Cartão de Crédito, deverão ser apresentadas, em meio digital, **mediante a utilização de aplicativo a ser disponibilizado, pela Prefeitura, na Internet, no endereço: < www.....gov.br >**.

Parágrafo Único. Nas informações contidas nas declarações, incluem, também, as prestações efetuadas pela administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios.

Art. 11 A alteração da Declaração, já entregue, será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora, que conterà todas as informações, anteriormente, declaradas, ainda que não estejam sujeitas à alteração, bem como as informações a serem adicionadas, se for o caso. A declaração retificadora substituirá, integralmente, as informações apresentadas na declaração anterior.

Parágrafo Único. É vedada, ao invés de apresentar nova declaração – contendo todas as informações, anteriormente, já declaradas – retificando a declaração anterior, a complementação, pura e simples, de informações na declaração já entregue.

Art. 12 Os declarantes deverão conservar cópia dos sistemas utilizados para processamento das informações, bem como das bases de dados processadas, de forma a possibilitar a recomposição e justificativa das informações constantes nas declarações, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública constituir os créditos tributários decorrentes destas prestações.

Art. 13 Quando, por disposição contratual, a responsabilidade pelo pagamento do plano de saúde e da fatura do leasing e do cartão de crédito for atribuída a terceiro, as informações serão apresentadas em nome do terceiro.

Art. 14 A falta de prestação das informações contidas na DECROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas, DECROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Leasing, DECRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Cartão de Crédito, DESCROM – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas, DESCROL – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Leasing e DES-CRED – Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Cartão de Crédito, ou sua apresentação de forma inexata ou incompleta, sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por grupo de cinco informações inexatas, incompletas ou omitidas;

II – multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês-calendário ou fração, independentemente, da sanção de 1.000,00 (mil reais) por grupo de cinco informações inexatas, incompletas ou omitidas, na hipótese de atraso na entrega da declaração.

§ 1º Caso a pessoa física ou jurídica não apresente a declaração, serão lavrados autos de infração complementares até a sua efetiva entrega.

§ 2º As multas serão:

I – apuradas, considerando o período compreendido entre o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da declaração até a data da efetiva entrega;

II – majoradas em 10% (dez por cento), na hipótese de lavratura de auto de infração.

Art. 15 As informações contidas nas declarações, serão conservadas sob sigilo fiscal, cabendo, à Secretaria Municipal de Finanças e Economia, resguardar, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações recebidas, facultada sua utilização para instaurar procedimento fiscal tendente a verificar a existência de crédito tributário relativo a tributos sob sua administração.

Art. 16 O servidor público que:

I – divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação declarada, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, ficará sujeito à penalidade de demissão, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

II – utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida sobre as declarações efetuadas, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado, administrativamente, por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível;

III – permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações sobre as declarações efetuadas, será responsabilizado, administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

IV – utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito, sobre as declarações efetuadas, será responsabilizado, administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O sujeito passivo que se considerar prejudicado por uso indevido das informações obtidas pela administração tributária, sobre as declarações efetuadas, ou por abuso da autoridade requisitante, poderá dirigir representação ao Secretário Municipal de ..., com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a representação será arquivada, por falta de objeto.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES E DOS AGENTES FISCAIS TRIBUTÁRIOS PARA EXAMINAR DOCUMENTOS, LIVROS E REGISTROS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE LEASING E CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 17 As autoridades e os agentes fiscais tributários poderão examinar documentos, livros e registros de serviços prestados e tomados de cooperativas médicas, operadoras de leasing e cartão de crédito, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando, além de tais exames serem considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente, houver:

- I – processo administrativo instaurado; ou,
II – procedimento fiscal em curso.

Art. 18 Recebidas as informações, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade administrativa competente poderá requisitar as informações e os documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.

Parágrafo único. A apuração dos fatos dar-se-á mediante:

- I – processo administrativo instaurado; ou,
II – procedimento fiscal em curso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 O Chefe do Executivo, através de Decreto, e o Secretário Municipal de Finanças e Economia, por meio de Portaria, poderão estabelecer outras normatizações complementares e necessárias.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 16 de novembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

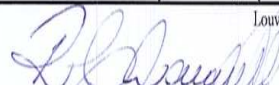
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.017.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Ativos	169.753,73	1.757.564,11	Aposentados	569.600,75	5.164.263,79
Aposentados, Afastados e Pensionistas	16.615,45	152.361,83	Pensionistas	99.319,60	1.013.555,86
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	14.195,83	172.502,24
			- Licença Maternidade	-	-
			- Pessoal	14.871,39	190.865,37
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Ativos	658.311,95	6.551.683,27	Aposentados	129.114,02	1.215.951,39
Aposentados, Afastados e Pensionistas	12.724,84	162.397,94	Pensionistas	38.440,65	371.793,27
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	63.152,81	718.783,12
			- Licença Maternidade	36.599,67	600.908,35
			- Pessoal	14.871,40	190.865,42
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA			OUTRAS DESPESAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	308.786,84	3.169.089,30	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	172.665,32	3.164.825,75	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Indenizações	-	231.257,63
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.117.334,06	11.155.337,40	GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	912.592,54	19.025.194,45	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS			Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO FINANCEIRO			Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	395.506,23			
OUTRAS RECEITAS	-	3.654,33			
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	7.320,35			
COMPREV	-	12.184,83			
OUTRAS RECEITAS	-	247,82			
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	3.368.774,73	45.557.367,61	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	980.166,12	9.870.746,44
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	175.421,08	1.639.200,28	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	176.123,30	1.463.779,20
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	67.770,51	745.494,99	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIÁRIO	67.594,67	677.724,48
TOTAL DA RECEITA GERAL	3.611.966,32	47.942.062,88	TOTAL DA DESPESA GERAL	1.223.884,09	12.012.250,12
Saldo do mês anterior	235.939.256,20	202.397.525,67	Saldo para o mês seguinte	238.327.338,43	238.327.338,43
TOTAL GERAL	239.551.222,52	250.339.588,55	TOTAL GERAL	239.551.222,52	250.339.588,55

Louveira, 10 de Novembro de 2017.


RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.


CLAUDIO AFONSO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG-089675/0-5-S-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(ARTIGOS 53, INCISO II E 50, INCISO IV DE LC. 101/00)

5.º BIMESTRE DE 2.017

Receitas	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Patronais Ativos GF	276.973,16	635.273,15	304.483,46	293.798,01	287.622,51	281.081,39	276.271,93	288.712,28	274.375,81	270.741,88	277.462,65	265.183,77	3.731.980,00
Contrib. Patronais Aposentados GF	16.366,21	32.716,85	14.972,82	14.972,82	17.127,11	21.019,10	20.533,37	22.390,65	23.106,59	23.336,38	23.211,81	23.211,81	252.965,52
Contrib. Patronais Pensionistas GF	1.088,08	2.176,16	900,93	900,93	900,93	980,22	940,58	940,58	940,58	940,58	940,58	940,58	12.590,73
Contrib. Patronais Licença Saúde GF	5.307,13	9.627,95	5.554,37	4.390,94	4.511,47	4.273,70	2.703,49	2.034,88	1.992,33	1.623,16	1.838,15	2.593,56	46.451,13
Contrib. Patronais Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos CAM GF	3.961,85	7.596,71	4.337,83	4.257,19	3.963,81	3.920,91	4.530,07	4.209,66	4.269,96	4.891,01	4.482,86	4.546,65	54.968,51
Contrib. Patronais Aposentados CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GF	803,18	1.606,36	740,80	740,80	740,80	775,88	758,34	758,34	758,34	1.359,24	850,79	850,79	10.743,66
Contrib. Patronais Licença Saúde CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Maternidade CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos GP	1.013.812,89	2.279.032,33	1.078.098,35	1.037.898,88	1.026.998,17	1.049.869,52	1.000.221,12	1.050.835,00	1.026.575,99	1.039.923,11	1.059.071,93	1.052.364,11	13.714.701,40
Contrib. Patronais Aposentados GP	3.174,08	6.041,32	2.713,79	2.713,79	2.713,79	2.910,82	2.812,32	2.812,32	2.812,32	2.901,81	2.901,81	2.901,81	37.409,98
Contrib. Patronais Pensionistas GP	1.431,85	120,64	0,00	0,00	0,00	18,40	8,17	8,17	45,10	8,17	8,17	8,17	2.066,84
Contrib. Patronais Licença Saúde GP	11.461,74	20.583,67	6.981,23	8.893,64	13.721,24	14.572,21	15.780,18	16.429,15	15.338,22	14.325,34	13.653,94	11.538,02	163.278,58
Contrib. Patronais Licença Maternidade GP	8.037,05	15.720,88	6.798,42	8.425,69	12.587,81	15.862,86	16.264,26	14.944,30	10.391,31	7.240,52	7.059,06	6.372,03	129.704,19
Contrib. Patronais Ativos CAM GP	23.860,15	48.502,24	24.040,08	23.892,91	28.336,86	27.853,97	32.913,23	30.820,28	32.393,30	32.645,49	30.343,78	31.555,09	367.167,38
Contrib. Patronais Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Saúde CAM GP	392,51	621,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,98
Contrib. Patronais Licença Maternidade CAM GP	2.469,50	3.086,87	2.469,51	740,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76	9.396,25
Contrib. Patronais Ativos HABITAÇÃO GP	3.901,75	7.153,20	3.901,75	3.901,75	4.600,14	3.616,88	4.321,95	4.270,25	3.568,19	3.980,61	3.980,61	3.980,61	51.177,67
Contrib. Dos Serv Ativos GF	166.759,98	382.485,21	183.323,37	176.889,87	173.171,73	169.233,46	166.337,78	173.827,87	165.196,17	163.008,25	167.054,69	159.661,82	2.246.950,20
Contrib. Dos Serv Aposentados GF	9.853,77	19.698,17	9.014,83	9.014,83	10.311,89	12.655,18	12.362,73	13.480,96	13.912,02	14.050,37	13.975,37	13.975,37	152.305,49
Contrib. Dos Serv Pensionistas GF	655,11	1.310,22	542,43	542,43	542,43	590,17	566,30	566,30	566,30	566,30	566,30	566,30	7.580,59
Contrib. Dos Serv Licença Saúde GF	3.195,32	5.796,79	3.344,18	2.643,70	2.716,27	2.573,10	1.627,72	1.225,17	1.199,55	977,28	1.106,72	1.561,54	27.967,34
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GF	2.385,36	4.573,83	2.611,73	2.563,18	2.386,54	2.360,71	2.727,48	2.534,56	2.570,87	2.944,78	2.699,04	2.737,45	33.095,53
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GF	483,58	967,16	446,02	446,02	446,02	467,14	456,58	456,58	456,58	818,37	512,24	512,24	6.468,53
Contrib. Dos Serv Licença Saúde CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

801

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(ARTIGOS 53, INCISO II E 50, INCISO IV DE LC. 101/00)

4.º BIMESTRE DE 2.017

Receitas	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Dos Serv Ativos GP	610.396,37	1.372.159,58	649.101,35	624.898,06	618.334,97	632.105,35	602.213,04	632.686,63	618.080,79	626.116,82	637.645,94	633.607,29	8.257.346,19
Contrib. Dos Serv Aposentados GP	1.911,05	3.637,36	1.633,92	1.633,92	1.633,92	1.752,55	1.693,24	1.693,24	1.747,12	1.747,12	1.747,12	1.747,12	22.523,80
Contrib. Dos Serv Pensionistas GP	862,09	72,64	0,00	0,00	0,00	11,08	4,92	4,92	274,01	4,92	4,92	4,92	1.244,42
Contrib. Dos Serv Licença Saúde GP	6.900,88	12.393,00	4.203,25	5.354,68	8.261,28	8.773,63	9.500,93	9.891,66	9.234,84	8.625,00	8.220,77	6.946,82	98.306,74
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade GP	4.838,94	9.465,23	4.093,19	5.072,94	7.578,87	9.550,71	9.792,38	8.997,66	6.256,40	4.359,36	4.250,11	4.025,98	78.281,77
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GP	14.365,75	29.202,11	14.474,08	14.388,46	17.061,01	16.770,28	19.816,37	18.556,26	19.503,33	19.655,20	18.269,35	18.998,69	221.057,89
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Saúde CAM GP	236,32	374,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,49
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade CAM GP	1.486,84	1.858,55	1.486,84	446,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,51	0,00	5.467,79
Contrib. Dos Serv Ativos HABITAÇÃO GP	2.349,16	4.306,79	2.349,16	2.349,16	2.769,67	2.177,63	2.602,17	2.571,04	2.148,34	2.396,66	2.396,66	2.396,66	30.813,10
Restituições GF	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,70
Outras Receitas Previdenciárias GF	0,00	0,00	0,00	0,00	659,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,50	0,00	3.654,33
Outras Receitas Previdenciárias GP	488,06	0,00	0,00	1.234,65	247,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,53
Compensação Previdenciária GF	12.711,75	25.423,50	12.711,75	13.548,07	13.548,07	13.548,07	13.548,07	288.692,69	12.813,37	13.548,07	13.548,07	0,00	433.641,48
Compensação Previdenciária GP	1.279,07	2.558,14	1.279,07	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	0,00	16.022,04
Rentabilidade Financeira GF	191.161,30	393.731,56	365.570,94	403.430,62	389.390,35	226.451,76	140.913,69	219.408,32	625.455,13	331.908,07	289.641,35	172.655,32	3.749.718,61
Rentabilidade Financeira GP	883.073,76	2.345.335,27	2.239.418,06	2.554.718,27	2.269.171,43	1.222.807,50	556.448,92	1.344.856,77	3.938.562,34	2.087.979,01	1.898.639,61	912.592,54	22.253.603,48
Total	3.288.435,59	7.685.209,08	4.951.597,51	5.226.063,33	4.929.505,66	3.749.947,38	2.920.034,75	4.159.979,71	6.816.264,54	4.683.986,10	4.490.946,39	3.338.351,82	56.240.321,86

Despesas	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Aposentados GF	420.816,95	826.435,23	427.936,09	435.683,21	462.493,46	513.472,07	507.644,50	546.645,29	557.442,88	569.367,19	573.978,35	569.600,75	6.411.515,97
Pensionistas GF	99.158,82	195.580,94	99.158,82	99.158,82	99.158,82	101.167,18	100.163,00	108.436,50	103.918,92	103.754,60	99.319,60	99.319,60	1.308.295,62
Licença Saúde GF	29.048,42	52.697,95	30.401,69	24.033,63	24.693,39	23.391,86	14.797,47	11.137,87	10.905,02	8.884,36	10.061,12	14.195,83	254.248,61
Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benef. Previdenciários GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98 GF	0,00	0,00	14.728,99	14.878,39	19.015,09	22.307,60	22.138,49	26.444,89	20.597,95	21.016,59	14.865,99	14.871,39	190.865,37
Aposentados GP	106.783,80	200.131,90	111.864,93	114.272,39	113.175,92	119.444,08	118.296,00	127.613,20	123.182,81	129.874,02	129.114,02	129.114,02	1.522.867,09
Pensionistas GP	42.679,07	64.433,79	35.129,63	35.129,63	35.129,63	35.842,37	35.486,00	36.290,50	43.463,56	38.440,65	38.440,65	38.440,65	478.906,13
Licença Saúde GP	64.883,47	116.065,05	38.211,30	48.678,76	75.102,02	79.760,07	86.372,13	89.924,02	84.438,68	78.408,95	74.734,38	63.152,81	899.731,64
Licença Maternidade GP	57.507,02	102.943,06	50.727,60	50.172,67	68.898,91	86.824,47	89.021,63	81.796,73	56.876,26	39.630,30	40.360,11	36.599,67	761.358,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

(ARTIGOS 53, INCISO II E 50, INCISO IV DE LC. 101/00)

5.º BIMESTRE DE 2.017

Recetas	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Patronais Ativos GF	276.973,16	635.273,15	304.483,46	293.798,01	287.622,51	281.081,39	276.271,93	288.712,28	274.375,81	270.741,88	277.462,65	265.183,77	3.731.980,00
Contrib. Patronais Aposentados GF	16.366,21	32.716,85	14.972,82	14.972,82	17.127,11	21.019,10	20.533,37	22.390,65	23.106,59	23.336,38	23.211,81	23.211,81	252.965,52
Contrib. Patronais Pensionistas GF	1.088,08	2.176,16	900,93	900,93	900,93	980,22	940,58	940,58	940,58	940,58	940,58	940,58	12.590,73
Contrib. Patronais Licença Saúde GF	5.307,13	9.627,95	5.554,37	4.390,94	4.511,47	4.273,70	2.703,49	2.034,88	1.992,33	1.623,16	1.838,15	2.593,56	46.451,13
Contrib. Patronais Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos CAM GF	3.961,85	7.596,71	4.337,83	4.257,19	3.963,81	3.920,91	4.530,07	4.209,66	4.269,96	4.891,01	4.482,86	4.546,65	54.968,51
Contrib. Patronais Aposentados CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GF	803,18	1.606,36	740,80	740,80	740,80	775,88	758,34	758,34	758,34	1.359,24	850,79	850,79	10.743,66
Contrib. Patronais Licença Saúde CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Maternidade CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos GP	1.013.812,89	2.279.032,33	1.078.098,35	1.037.898,88	1.026.998,17	1.049.869,52	1.000.221,12	1.050.835,00	1.026.575,99	1.039.923,11	1.059.071,93	1.052.364,11	13.714.701,40
Contrib. Patronais Aposentados GP	3.174,08	6.041,32	2.713,79	2.713,79	2.713,79	2.910,82	2.812,32	2.812,32	2.812,32	2.901,81	2.901,81	2.901,81	37.409,98
Contrib. Patronais Pensionistas GP	1.431,85	120,64	0,00	0,00	0,00	18,40	8,17	8,17	455,10	8,17	8,17	8,17	2.066,84
Contrib. Patronais Licença Saúde GP	11.461,74	20.583,67	6.981,23	8.893,64	13.721,24	14.572,21	15.780,18	16.429,15	15.338,22	14.325,34	13.653,94	11.538,02	163.278,58
Contrib. Patronais Licença Maternidade GP	8.037,05	15.720,88	6.798,42	8.425,69	12.587,81	15.862,86	16.264,26	14.944,30	10.391,31	7.240,52	7.059,06	6.372,03	129.704,19
Contrib. Patronais Ativos CAM GP	23.860,15	48.502,24	24.040,08	23.892,91	28.336,86	27.853,97	32.913,23	30.820,28	32.393,30	32.645,49	30.343,78	31.555,09	367.157,38
Contrib. Patronais Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Saúde CAM GP	392,51	621,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Maternidade CAM GP	2.469,50	3.086,87	2.469,51	740,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76	314,76	9.396,25
Contrib. Patronais Ativos HABILITAÇÃO GP	3.901,75	7.153,20	3.901,75	3.901,75	4.600,14	3.616,86	4.321,95	4.270,25	3.568,19	3.980,61	3.980,61	3.980,61	51.177,67
Contrib. Dos Serv Ativos GF	166.759,98	382.485,21	183.323,37	176.889,87	173.171,73	169.233,46	166.337,78	173.827,87	165.196,17	163.008,25	167.054,69	159.661,82	2.246.950,20
Contrib. Dos Serv Aposentados GF	9.853,77	19.698,17	9.014,83	9.014,83	10.311,89	12.655,18	12.362,73	13.480,96	13.912,02	14.050,37	13.975,37	13.975,37	152.305,49
Contrib. Dos Serv Pensionistas GF	655,11	1.310,22	542,43	542,43	542,43	590,17	566,30	566,30	566,30	566,30	566,30	566,30	7.580,59
Contrib. Dos Serv Licença Saúde GF	3.195,32	5.796,79	3.344,18	2.643,70	2.716,27	2.573,10	1.627,72	1.225,17	1.199,55	977,28	1.106,72	1.561,54	27.967,34
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GF	2.385,36	4.573,83	2.611,73	2.563,18	2.386,54	2.360,71	2.727,48	2.534,56	2.570,87	2.944,78	2.699,04	2.737,45	33.095,53
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GF	483,58	967,16	446,02	446,02	446,02	467,14	456,58	456,58	456,58	818,37	512,24	512,24	6.468,53
Contrib. Dos Serv Licença Saúde CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - FPML

Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ: 46.363.933/0001-44

UF: SP

Etapa 01

Dados do Ente

Endereço: RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451
Complemento: VILA CALDANA
Bairro: LEITÃO
CEP: 13290-000
Telefone: 019 38789700
Fax: 019 38789733
E-mail: previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Dados do Representante Legal do Ente

Nome: NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Complemento do Cargo:
Data de Início da Gestão: 01/01/2013
Telefone: 019 38789700
Fax: 019 38789733
E-mail: previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Etapa 02

Dados da Unidade Gestora

(como fundos, institutos ou caixas de previdência)

Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
CNPJ: 46363933/0002-25
Endereço: RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451
Complemento: VILA CALDANA
Bairro: LEITÃO
CEP: 13290-000
Telefone: 019 38789700
Fax: 019 38789733
E-mail: previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

Nome: RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Cargo: GESTORA
Complemento do Cargo:
Data de Início da Gestão: 10/11/2006
Telefone: 019 38789700
Fax: 019 38789774
E-mail: previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Etapa 03

Exercício: 2017
Aliquotas

SETEMBRO

OUTUBRO

	Início Vigência		Início Vigência	
Ativos	11,00%	01/09/2017	11,00%	01/10/2017
Inativos	11,00%	01/09/2017	11,00%	01/10/2017
Pensionistas	11,00%	01/09/2017	11,00%	01/10/2017
Entes	18,27%	01/09/2017	18,27%	01/10/2017

Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.

Bases de Cálculo

Valores em R\$ 1,00

	SETEMBRO	OUTUBRO
Do ente em relação aos serv ativos civis	7.805.806,79	7.697.656,05
Da contribuição dos servidores ativos	7.653.025,36	7.544.875,00
Da contribuição dos inativos civis	142.931,73	142.931,73
Da contribuição dos pensionistas civis	9.849,64	9.849,64

f101



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



Origem dos Recursos

Valores em R\$ 1,00

	SETEMBRO	OUTUBRO	Total Acumulado no período
- Civis			
Contribuição do ente relativa a remuneração dos serv civis	1.426.120,90	1.406.361,76	2.832.482,66
Contribuição dos servidores civis ativos	828.065,68	817.401,91	1.645.467,59
Contribuição dos servidores civis inativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Ud Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	30.573,06	29.340,29	59.913,35
Receitas de Aplicações de Recursos	2.188.280,96	1.085.247,86	3.273.528,82
Recebimentos oriundos da compensação financeira	14.911,29	0,00	14.911,29
Outras (Especificar)	2.994,50	0,00	2.994,50
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DO 13.º SAL POR MOTIVO DE OBITO			
Total de Receita	4.490.946,39	3.338.351,82	7.829.298,21

Utilização de Recursos

Valores em R\$ 1,00

	SETEMBRO	OUTUBRO	Total Acumulado no período
- Civis			
Proventos e pensões dos civis	840.852,62	836.475,02	1.677.327,64
Despesas Administrativas	29.731,99	29.742,79	59.474,78
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	125.155,61	113.948,31	239.103,92
LICENÇA SAÚDE E LICENÇA MATERNIDADE			
Total de Despesa	995.740,22	980.166,12	1.975.906,34

Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)

	SETEMBRO	OUTUBRO	Total Acumulado
Resultado da Diferença	R\$ 3.495.206,17	R\$ 2.358.185,70	R\$ 5.853.391,87

Quantitativo

	Ativos	Inativos	Pensionistas
Civis	1554	152	48

Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)

SETEMBRO	OUTUBRO
235.939.256,20	238.327.338,43

Remuneração dos servidores ativos

SETEMBRO	OUTUBRO
8.553.510,90	8.184.898,51

Observações

FOLHA DO ENTE DESTINATA DA UNIDADE GESTORA. O ENTE CONTRIBUI SOBRE A FOLHA DE INATIVOS. NA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS FOI CONSIDERADO OS SERVIDORES ATIVOS MAS OS SERVIDORES AFASTADOS QUE A CONTRIBUIÇÃO DOS AFASTADOS FOI RETIDA PELA UNIDADE GESTORA.

Etapa 03

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas

Nome: RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Telefone: 019 38789700
Fax: 019 38789774
E-mail: fmlouveira@hotmail.com

f102

Louveira, 10 de Novembro de 2017.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	29.742,79	0,078%	612.988,42	0,176%
1.1 Despesas com pessoal ativo GRUPO FINANCEIRO	14.871,39	0,039%	422.123,00	0,121%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	14.871,39	0,039%	190.865,37	0,055%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	231.257,63	0,066%
1.2 Despesas com pessoal ativo GRUPO PREVIDENCIÁRIO	14.871,40	0,039%	190.865,42	0,055%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	14.871,40	0,039%	190.865,42	0,055%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
2. Despesas com benefícios previdenciários	950.423,33	2,505%	9.257.758,02	2,655%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	683.116,18	1,800%	6.350.321,89	1,822%
2.2.1 Aposentadorias (112)	569.600,75	1,501%	5.164.263,79	1,481%
2.2.1.1 Tempo de contrib (58)	329.514,71	0,868%	2.997.240,04	0,860%
2.2.1.2 Idade (27)	68.564,00	0,181%	689.898,10	0,198%
2.2.1.3 Invalidez (11)	28.875,00	0,076%	298.541,50	0,086%
2.2.1.4 Especial Professor (16)	142.647,04	0,376%	1.178.584,15	0,338%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.2 Pensões (33)	99.319,60	0,262%	1.013.555,86	0,291%
2.2.3 Auxílios-doença (06)	14.195,83	0,037%	172.502,24	0,049%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	267.307,15	0,704%	2.907.436,13	0,834%
2.3.1 Aposentadorias (40)	129.114,02	0,340%	1.215.951,39	0,349%
2.3.1.1 Tempo de contrib (14)	39.602,62	0,104%	370.902,04	0,106%
2.3.1.2 Idade (09)	15.687,00	0,041%	162.960,00	0,047%
2.3.1.3 Invalidez (09)	13.110,25	0,035%	116.782,96	0,033%
2.3.1.4 Especial Professor (09)	60.714,15	0,160%	565.306,39	0,162%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (15)	38.440,65	0,101%	371.793,27	0,107%
2.3.3 Auxílios-doença (31)	63.152,81	0,166%	718.783,12	0,206%
2.3.4 Licença Maternidade (12)	36.599,67	0,096%	600.908,35	0,172%

f101



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	859.298,60	2,265%	8.527.605,94	2,446%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	179.014,72	0,472%	1.876.214,18	0,538%
3.2.1 Servidor civil ativo	162.399,27	0,428%	1.723.852,35	0,494%
3.2.2 Servidor civil inativo	15.536,91	0,041%	141.728,78	0,041%
3.2.3 Pensionistas	1.078,54	0,003%	10.633,05	0,003%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	680.283,88	1,793%	6.651.391,76	1,908%
3.3.1 Servidor civil ativo	667.559,04	1,759%	6.488.993,82	1,861%
3.3.2 Servidor civil inativo	12.719,92	0,034%	162.088,25	0,046%
3.3.3 Pensionistas	4,92	0,000%	309,69	0,000%

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	836.475,02	2,204%	7.765.564,31	2,227%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.406.361,76	3,706%	14.142.704,48	4,057%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	297.327,16	0,784%	3.116.202,35	0,894%
5.2.1 Contribuição patronal	297.327,16	0,784%	3.116.202,35	0,894%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.109.034,60	2,923%	11.026.502,13	3,163%
5.3.1 Contribuição patronal	1.109.034,60	2,923%	11.026.502,13	3,163%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	37.944.321,04	-	348.628.633,32	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	7.529.882,66	-	79.140.743,45	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.764.499,64	-	20.803.472,06	-

f102

Louveira, 10 de Novembro de 2017.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG-089675/0-5-S SP



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/09/2017 A 31/10/2017>
5º BIMESTRE DE 2017.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.503.500,00	50.503.500,00	4.993.535,35	31.232.940,91	29.261.510,83
RECEITAS CORRENTES	50.503.500,00	50.503.500,00	4.993.535,35	31.232.940,91	29.261.510,83
Receita de Contribuições dos Segurados	15.453.500,00	15.453.500,00	1.702.100,74	8.624.007,15	8.550.481,69
Pessoal Civil	15.415.500,00	15.415.500,00	1.702.100,74	8.624.007,15	8.550.481,69
Ativo	14.910.000,00	14.910.000,00	1.642.187,39	8.309.247,38	8.300.839,00
Inativo	465.000,00	465.000,00	57.746,43	303.821,95	238.841,80
Pensionista	40.500,00	40.500,00	2.166,92	10.937,82	10.800,89
Pessoal Militar	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.450.000,00	34.450.000,00	3.273.528,82	22.190.020,20	20.117.399,42
Receitas Imobiliárias	34.450.000,00	34.450.000,00	3.273.528,82	22.190.020,20	20.117.399,42
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	17.905,79	418.913,56	593.629,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	14.911,29	407.691,06	593.629,72
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	2.994,50	11.222,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	50.503.500,00	50.503.500,00	4.993.535,35	31.232.940,91	29.261.510,83
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.704.000,00	19.704.000,00	1.975.906,34	9.870.746,44	7.667.053,44
ADMINISTRAÇÃO	2.770.000,00	2.770.000,00	59.474,78	612.988,42	272.802,00
Despesas Correntes	2.390.000,00	2.390.000,00	59.474,78	381.730,79	272.802,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	231.257,63	0,00
PREVIDÊNCIA	16.934.000,00	16.934.000,00	1.916.431,56	9.257.758,02	7.394.251,44
Pessoal Civil	16.204.000,00	16.204.000,00	1.916.431,56	9.257.758,02	7.394.251,44
Aposentadorias	10.700.000,00	10.700.000,00	1.401.807,14	6.380.215,18	4.973.813,60
Pensões	2.680.000,00	2.680.000,00	275.520,50	1.385.349,13	1.253.707,55
Outros Benefícios Previdenciários	2.824.000,00	2.824.000,00	239.103,92	1.492.193,71	1.166.730,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	19.704.000,00	19.704.000,00	1.975.906,34	9.870.746,44	7.667.053,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.799.500,00	30.799.500,00	3.017.629,01	21.362.194,47	21.594.457,39

n01



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			55.014.500,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/09/2017 a 31/10/2017		
<MÊS ANTERIOR>			<Exercício> 2.017 <Exercício Anterior>		
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	235.939.256,20	235.939.256,20	238.327.338,43	194.229.475,77	194.229.475,77
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Receita de Contribuições	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Patronal	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Pessoal Civil	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Ativo	23.554.000,00	23.554.000,00	2.727.523,93	13.800.904,54	13.786.938,75
Inativo	605.000,00	605.000,00	98.176,95	504.965,37	381.295,35
Pensionista	56.000,00	56.000,00	4.337,32	18.556,79	14.266,46
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOUVEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

n02

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L

Cláudio Aparecido de Alvarenga
CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG-089675/0-5-S SP

[Handwritten signatures]

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LOUVEIRA



Louveira - Prefeitura Municipal
Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período de Janeiro a Outubro de 2017

Receitas do FUNDEB				Retenções do FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	27.500.000,00	19.999.337,88		70.265.280,00	50.162.367,87			
Receitas de Aplicações Financeiras	140.000,00	46.142,60						
Total da receita	27.640.000,00	20.045.480,48						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB				
TOTAL	27.640.000,00	20.045.480,48		Transferências	Retenções			
MAGISTÉRIO 60%	16.584.000,00	12.027.288,29		19.999.337,88	50.162.367,87			
				Diferença (Recebido - Retido) : Perda	-30.163.029,99			
Despesas com recursos do FUNDEB								
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	36.657.749,37	132,63	19.630.673,96	97,93	19.630.672,89	97,93	19.412.645,12	96,84
MAGISTÉRIO	22.013.000,00	79,64	19.627.944,19	97,92	19.627.943,92	97,92	19.409.916,15	96,83
OUTROS	14.644.749,37	52,98	2.729,77	0,01	2.728,97	0,01	2.728,97	0,01
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			19.630.673,96	97,93	19.630.672,89	97,93	19.412.645,12	96,84
MAGISTÉRIO			19.627.944,19	97,92	19.627.943,92	97,92	19.409.916,15	96,83
OUTROS			2.729,77	0,01	2.728,97	0,01	2.728,97	0,01

Emitido em 22/11/2017 09:38:36
Página 1 de 2



Louveira - Prefeitura Municipal
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período de Janeiro a Outubro de 2017

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)			
Próprios	64.491.000,00	42.817.736,82		100.454.000,00	73.681.707,10			
Transferências da União	26.715.000,00	21.841.746,34						
Transferências do Estado	310.610.000,00	230.067.345,25						
Total	401.816.000,00	294.726.828,41						
Retenção ao FUNDEB	70.265.280,00	50.162.367,87						
Receitas Líquidas	331.550.720,00	244.564.460,54						
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	139.126.280,00	34,62	99.946.472,41	33,91	93.688.332,02	31,79	93.007.972,97	31,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	37.719.000,00	9,39	25.243.682,13	8,57	21.854.973,01	7,42	21.361.928,99	7,25
ENSINO FUNDAMENTAL	31.142.000,00	7,75	24.540.422,41	8,33	21.670.991,14	7,35	21.483.676,11	7,29
RETENÇÕES AO FUNDEB	70.265.280,00	17,49	50.162.367,87	17,02	50.162.367,87	17,02	50.162.367,87	17,02
DEDUÇÕES								
TOTAL			368.663,92	0,13	368.664,99	0,13	586.692,76	0,20
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganho de Aplicação Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganho de Aplicação Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			368.663,92	0,13	368.664,99	0,13	586.692,76	0,20
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			99.577.808,49	33,79	93.319.667,03	31,66	92.421.280,21	31,36
EDUCAÇÃO INFANTIL			25.243.682,13	8,57	21.854.973,01	7,42	21.361.928,99	7,25
ENSINO FUNDAMENTAL			24.540.422,41	8,33	21.670.991,14	7,35	21.483.676,11	7,29
RETENÇÕES AO FUNDEB			49.793.703,95	16,89	49.793.702,88	16,89	49.575.675,11	16,82

Emitido em 22/11/2017 09:36:57
Página 1 de 2





Louveira - Prefeitura Municipal
Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período de Janeiro a Outubro de 2017

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Para o Exercício)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	64.491.000,00	42.817.736,82		
Transferências da União	26.715.000,00	21.841.746,34	Total (15%)	60.272.400,00
Transferências do Estado	310.610.000,00	230.067.345,25		44.209.024,26
Total	401.816.000,00	294.726.828,41		

Despesas com recursos da saúde

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	91.389.470,00	22,74	68.156.522,42	23,13	60.337.658,71	20,47	59.394.433,26	20,15
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	91.389.470,00	22,74	68.156.522,42	23,13	60.337.658,71	20,47	59.394.433,26	20,15



Louveira - Prefeitura Municipal
Evolução da Receita Corrente Líquida Realizada nos Últimos Doze Meses


Período de Janeiro a Outubro de 2017

Receitas Correntes	NOV / 2016	DEZ / 2016	JAN / 2017	FEV / 2017	MAR / 2017	ABR / 2017	MAI / 2017	JUN / 2017	JUL / 2017	AGO / 2017	SET / 2017	OUT / 2017	Total
Receitas Tributárias	3.559.912,77	4.969.903,80	2.891.087,86	4.056.381,44	10.834.209,49	3.655.056,06	3.526.968,12	3.905.843,18	4.096.864,34	3.886.120,37	3.688.123,45	3.878.085,71	52.948.556,59
Receita de Contribuição	898.017,77	1.718.186,91	951.135,18	877.014,26	853.484,06	850.097,48	858.652,23	830.013,33	863.769,30	838.648,22	847.689,27	857.405,97	11.244.113,98
Receita Patrimonial	2.433.296,89	4.476.871,50	3.842.106,48	4.050.333,02	3.923.612,46	2.377.921,74	1.767.499,30	2.454.131,06	5.408.236,64	3.210.480,39	2.814.523,06	1.671.258,47	38.430.271,01
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	541.448,10	861.231,65	743.117,54	562.811,40	605.675,13	534.947,78	659.779,04	541.082,90	591.900,16	587.459,32	577.164,76	593.993,34	7.400.611,12
Transferências Correntes	29.075.898,81	31.619.953,76	33.643.459,37	17.554.024,03	34.053.369,29	19.699.019,22	36.500.281,77	24.552.834,47	26.653.658,90	29.869.326,86	27.704.193,91	31.667.407,70	342.593.428,09
Outras Receitas Correntes	430.432,95	876.319,35	516.000,76	489.510,92	413.419,63	280.917,37	458.532,53	671.632,89	313.059,46	745.319,93	1.021.201,42	1.029.653,07	7.246.000,28
Total de Receitas Correntes	36.939.007,29	44.522.466,97	42.586.907,19	27.590.075,07	50.683.770,06	27.397.959,65	43.771.712,99	32.955.537,83	37.927.488,80	39.137.355,09	36.652.895,87	39.697.804,26	459.862.981,07
Deduções													
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.972.252,83	4.457.253,74	3.556.124,18	3.835.163,15	3.511.138,19	2.299.356,74	1.556.015,04	2.394.278,42	5.427.786,77	3.258.535,30	3.032.975,73	1.942.653,83	37.243.533,92
Receitas de Compensação Previdenciária	13.990,82	27.981,64	13.990,82	14.911,29	14.911,29	14.911,29	14.911,29	290.055,91	14.176,59	14.911,29	14.911,29	0,00	449.663,52
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do FUNDEB													23.991.031,85
Total de Deduções													61.684.229,29
FUNDEB													
FUNDEB Recebido	1.924.051,36	2.067.642,61	2.864.561,59	1.298.283,48	2.538.705,91	1.333.848,92	2.474.664,47	1.662.840,77	1.721.963,55	2.078.216,26	1.886.647,19	2.139.605,74	23.991.031,85
FUNDEB Retido	5.210.172,88	5.524.425,81	6.017.538,15	3.020.831,58	6.100.838,62	3.475.998,09	6.606.359,88	4.373.962,57	4.603.019,23	5.345.549,37	4.960.492,62	5.657.777,76	60.896.966,56
Receita Corrente Líquida Apurada													398.178.751,78



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
LRF - Resultado da Execução Orçamentária Poderes/Orgãos
(Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Período: 5º Bimestre de 2017


PODERES/ORGÃOS	RECEITAS		DESPESAS				RESULTADOS	
	BIMESTRE	ACUMULADA (1)	EMPENHADA		LIQUIDADADA		ACUMULADO (3) = (1 - 2)	% = (3) / TOTAL (1)
			BIMESTRE	ACUMULADA (2)	BIMESTRE	ACUMULADA		
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	60.945.782,96	299.330.454,94	49.586.608,82	290.020.458,75	51.441.232,16	239.292.222,29	9.309.996,19	2,69%
02 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.555.999,13	19.975.908,63	2.174.355,82	18.501.932,28	-19.975.908,63	-5,78%
03 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	7.823.573,55	45.557.367,61	1.975.906,34	9.870.746,44	1.975.906,34	9.870.746,44	35.686.621,17	10,32%
04 - FUNDAÇÃO MUN. DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	123.200,72	888.697,83	242.988,92	3.464.757,69	859.416,13	2.594.838,16	-2.576.059,86	-0,75%
TOTAIS	68.892.557,23	345.776.520,38	53.361.503,21	323.331.871,51	56.450.910,45	270.259.739,17	22.444.648,87	6,49%

 <p>Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Período: 5º Bimestre de 2017</p>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		5º BIMESTRE		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	535.558.280,00	535.558.280,00	89.259.713,33	76.350.700,13	446.298.566,67	378.401.506,81	157.156.773,19
Tributárias	62.547.000,00	62.547.000,00	10.424.500,00	7.566.209,16	52.122.500,00	44.418.740,02	18.128.259,98
Contribuições	15.453.500,00	15.453.500,00	2.575.583,33	1.705.095,24	12.877.916,67	8.627.909,30	6.825.590,70
Patrimoniais	62.086.000,00	62.086.000,00	10.347.666,67	4.485.781,53	51.738.333,33	31.520.102,62	30.565.897,38
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	8.815.000,00	8.815.000,00	1.469.166,67	1.171.158,10	7.345.833,33	5.997.931,37	2.817.068,63
Transferências Correntes	377.376.000,00	377.376.000,00	62.896.000,00	59.371.601,61	314.480.000,00	281.897.575,52	95.478.424,48
Outras Receitas Correntes	9.280.780,00	9.280.780,00	1.546.796,67	2.050.854,49	7.733.983,33	5.939.247,98	3.341.532,02
RECEITAS DE CAPITAL (B)	16.048.000,00	16.048.000,00	2.674.666,67	330.089,28	13.373.333,33	3.212.954,74	12.835.045,26
Operação de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.500.000,00
Alienação de Bens	1.500.000,00	1.500.000,00	250.000,00	140.089,28	1.250.000,00	882.719,11	617.280,89
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.950.000,00	12.950.000,00	2.158.333,33	190.000,00	10.791.666,67	2.330.235,63	10.619.764,37
Outras Receitas de Capital	98.000,00	98.000,00	16.333,33	0,00	81.666,67	0,00	98.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	70.265.280,00	70.265.280,00	11.710.880,00	10.618.270,38	58.554.400,00	50.162.367,87	20.102.912,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	24.215.000,00	24.215.000,00	4.035.833,33	2.830.038,20	20.179.166,67	14.324.426,70	9.890.573,30
RECEITA TOTAL (A + B - (C) + D)	505.556.000,00	505.556.000,00	84.259.333,33	68.892.557,23	421.296.666,67	345.776.520,38	159.779.479,62

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			5º BIMESTRE		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	358.254.800,00	17.221.805,77	375.476.605,77	46.502.314,69	49.040.597,36	273.801.567,28	232.741.374,04	101.675.038,49
Pessoal/Encargos Sociais	152.480.935,00	3.164.300,00	155.645.235,00	22.439.914,26	22.464.594,61	113.599.973,98	113.534.638,71	42.045.261,02
Juros/Encargos da Div. Int.	234.660,00	0,00	234.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.660,00
Juros/Encargos da Div. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	205.539.205,00	14.057.505,77	219.596.710,77	24.062.400,43	26.576.002,75	160.201.593,30	119.206.735,33	59.395.117,47
DESPESAS DE CAPITAL (F)	69.333.700,00	8.078.093,92	77.411.793,92	4.134.479,94	4.628.726,26	35.489.115,99	23.511.089,19	41.922.677,93
Investimentos	68.113.700,00	8.448.093,92	76.561.793,92	4.134.479,94	4.628.726,26	35.300.491,63	23.322.464,83	41.261.302,29
Inversões Financeiras	1.200.000,00	-370.000,00	830.000,00	0,00	0,00	188.624,36	188.624,36	641.375,64

Página 1 de 2

 <p>Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Período: 5º Bimestre de 2017</p>

Amortização da Div. Interna	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	20.953.000,00	-1.647.600,00	19.305.400,00	2.724.708,58	2.781.586,83	14.041.188,24	14.007.275,94	5.264.211,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	2.000.000,00	-1.772.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	55.014.500,00	0,00	55.014.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.014.500,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	505.556.000,00	21.880.299,69	527.436.299,69	53.361.503,21	56.450.910,45	323.331.871,51	270.259.739,17	204.104.428,18

	5º BIMESTRE		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Despesa Empenhada	15.531.054,02		22.444.648,87	
Rec. Realizada - Despesa Liquidada	12.441.646,78		75.516.781,21	

Louveira, 21 de novembro de 2017



Prefeitura Municipal de Louveira
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 5. Bimestre 2017							
Prefeitura Municipal de Louveira							
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01 - Legislativa	24.670.000,00	0,00	24.670.000,00	19.975.908,63	4.694.091,37	18.501.932,28	1.473.976,35
031 - Ação Legislativa	24.670.000,00	0,00	24.670.000,00	19.975.908,63	4.694.091,37	18.501.932,28	1.473.976,35
03 - Essencial à Justiça	100.000,00	0,00	100.000,00	78.466,08	21.533,92	70.718,34	7.747,74
122 - Administração Geral	100.000,00	0,00	100.000,00	78.466,08	21.533,92	70.718,34	7.747,74
04 - Administração	31.997.400,00	1.409.000,00	33.406.400,00	23.478.702,11	9.927.697,89	19.864.420,92	3.614.281,19
061 - Ação Judiciária	2.276.400,00	446.000,00	2.722.400,00	2.201.331,58	521.068,42	2.132.797,04	68.534,54
122 - Administração Geral	22.107.000,00	614.000,00	22.721.000,00	16.005.796,28	6.715.203,72	13.595.949,07	2.409.847,21
123 - Administração Financeira	3.750.000,00	30.000,00	3.780.000,00	2.595.454,17	1.184.545,83	2.460.429,02	135.025,15
129 - Administração de Receitas	877.000,00	39.000,00	916.000,00	325.010,36	590.989,64	63.599,65	261.410,71
131 - Comunicação Social	1.927.000,00	208.000,00	2.135.000,00	1.279.326,67	855.673,33	617.583,42	661.743,25
452 - Serviços Urbanos	910.000,00	72.000,00	982.000,00	971.183,05	10.816,95	910.061,43	61.121,62
722 - Telecomunicações	150.000,00	0,00	150.000,00	100.600,00	49.400,00	84.001,29	16.598,71
06 - Segurança Pública	16.578.000,00	-1.548.500,00	15.029.500,00	10.255.622,98	4.773.877,02	9.445.752,27	809.870,71
181 - Policiamento	16.406.000,00	-1.548.500,00	14.857.500,00	10.246.937,38	4.610.562,62	9.438.814,67	808.122,71
182 - Defesa Civil	172.000,00	0,00	172.000,00	8.685,60	163.314,40	6.937,60	1.748,00
08 - Assistência Social	15.874.805,00	-56.519,68	15.818.285,32	9.807.162,34	6.011.122,98	8.188.018,71	1.619.143,63
122 - Administração Geral	32.000,00	0,00	32.000,00	6.062,70	25.937,30	224,69	5.838,01
241 - Assistência ao Idoso	1.900.000,00	335.000,00	2.235.000,00	1.231.412,50	1.003.587,50	903.745,36	327.667,14
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.277.805,00	-79.319,68	2.198.485,32	1.208.469,09	990.016,23	984.811,44	223.657,65
244 - Assistência Comunitária	11.665.000,00	-312.200,00	11.352.800,00	7.361.218,05	3.991.581,95	6.299.237,22	1.061.980,83
09 - Previdência Social	19.324.000,00	0,00	19.324.000,00	9.639.488,81	9.684.511,19	9.639.488,81	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	19.324.000,00	0,00	19.324.000,00	9.639.488,81	9.684.511,19	9.639.488,81	0,00
10 - Saúde	95.437.000,00	5.699.470,00	101.136.470,00	75.713.621,61	25.422.848,39	67.435.493,16	8.278.128,45
122 - Administração Geral	5.285.000,00	2.038.000,00	7.323.000,00	5.439.220,18	1.883.779,82	5.087.236,08	351.984,10
301 - Atenção Básica	30.995.000,00	3.144.000,00	34.139.000,00	24.333.702,88	9.805.297,12	21.817.284,72	2.516.418,16
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.780.000,00	-193.030,00	49.586.970,00	41.345.925,23	8.241.044,77	36.280.429,23	5.065.496,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	6.225.000,00	261.500,00	6.486.500,00	2.743.366,90	3.743.133,10	2.499.093,38	244.273,52
304 - Vigilância Sanitária	82.000,00	0,00	82.000,00	18.986,02	63.013,98	11.712,92	7.273,10
305 - Vigilância Epidemiológica	3.070.000,00	449.000,00	3.519.000,00	1.832.420,40	1.686.579,60	1.739.736,83	92.683,57
12 - Educação	121.170.000,00	11.490.849,37	132.660.849,37	93.777.902,18	38.882.947,19	79.690.163,91	14.087.738,27
122 - Administração Geral	1.017.000,00	0,00	1.017.000,00	930.788,15	86.211,85	930.205,67	582,48
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	455.845,53	1.444.154,47	37.444,15	418.401,38
306 - Alimentação e Nutrição	14.554.000,00	-183.900,00	14.370.100,00	10.096.731,48	4.273.368,52	5.589.555,57	4.507.175,91



Prefeitura Municipal de Louveira
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 5. Bimestre 2017							
Prefeitura Municipal de Louveira							
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
361 - Ensino Fundamental	47.990.000,00	7.143.749,37	55.133.749,37	39.489.964,06	15.643.785,31	35.303.117,01	4.186.847,05
362 - Ensino Médio	2.680.000,00	593.000,00	3.273.000,00	2.606.717,11	666.282,89	1.985.669,13	621.047,98
363 - Ensino Profissional	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.222.777,79	577.222,21	945.053,74	277.724,05
364 - Ensino Superior	4.955.000,00	844.000,00	5.799.000,00	4.792.761,28	1.006.238,72	4.153.744,13	639.017,15
365 - Educação Infantil	45.182.000,00	3.498.000,00	48.680.000,00	33.969.915,94	14.710.084,06	30.533.143,67	3.436.772,27
366 - Educação de Jovens e Adultos	877.000,00	-404.000,00	473.000,00	211.636,84	261.363,16	211.636,84	0,00
367 - Educação Especial	215.000,00	0,00	215.000,00	764,00	214.236,00	594,00	170,00
13 - Cultura	6.199.000,00	-160.000,00	6.039.000,00	3.019.434,50	3.019.565,50	2.375.443,36	643.991,14
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	5.289.000,00	-160.000,00	5.129.000,00	3.019.434,50	2.109.565,50	2.375.443,36	643.991,14
15 - Urbanismo	46.589.000,00	6.282.000,00	52.871.000,00	39.683.534,38	13.187.465,62	28.200.478,59	11.483.055,79
244 - Assistência Comunitária	500.000,00	-305.000,00	195.000,00	16.465,74	178.534,26	15.427,00	1.038,74
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.955.000,00	6.167.000,00	19.122.000,00	10.480.081,32	8.641.918,68	6.095.697,83	4.384.383,49
452 - Serviços Urbanos	29.734.000,00	420.000,00	30.154.000,00	27.058.497,32	3.095.502,68	20.604.232,03	6.454.265,29
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	26.590,55	73.409,45
722 - Telecomunicações	200.000,00	0,00	200.000,00	173.050,00	26.950,00	136.736,22	36.313,78
752 - Energia Elétrica	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	1.855.440,00	344.560,00	1.321.794,96	533.645,04
16 - Habitação	9.138.000,00	639.000,00	9.777.000,00	3.464.757,69	6.312.242,31	2.594.838,16	869.919,53
482 - Habitação Urbana	9.138.000,00	639.000,00	9.777.000,00	3.464.757,69	6.312.242,31	2.594.838,16	869.919,53
17 - Saneamento	30.232.000,00	48.000,00	30.280.000,00	19.117.248,77	11.162.751,23	11.522.111,19	7.595.137,58
512 - Saneamento Básico Urbano	28.102.000,00	48.000,00	28.150.000,00	17.705.563,91	10.444.436,09	10.123.828,41	7.581.735,50
722 - Telecomunicações	130.000,00	0,00	130.000,00	8.815,59	121.184,41	4.360,15	4.455,44
752 - Energia Elétrica	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.402.869,27	597.130,73	1.393.922,63	8.946,64
18 - Gestão Ambiental	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00	2.556.698,88	2.161.301,12	2.244.876,35	311.822,53
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00	2.556.698,88	2.161.301,12	2.244.876,35	311.822,53
20 - Agricultura	4.972.000,00	-93.000,00	4.879.000,00	1.724.573,27	3.154.426,73	1.712.490,68	12.082,59
392 - Difusão Cultural	1.830.000,00	-93.000,00	1.737.000,00	692.866,88	1.044.133,12	692.625,95	240,93
606 - Extensão Rural	3.142.000,00	0,00	3.142.000,00	1.031.706,39	2.110.293,61	1.019.864,73	11.841,66
23 - Comércio e Serviços	663.000,00	0,00	663.000,00	236.291,10	426.708,90	172.718,37	63.572,73
691 - Promoção Comercial	307.000,00	0,00	307.000,00	56.167,42	250.832,58	16.299,82	39.867,60
695 - Turismo	356.000,00	0,00	356.000,00	180.123,68	175.876,32	156.418,55	23.705,13
25 - Energia	200.000,00	0,00	200.000,00	28.732,32	171.267,68	28.732,32	0,00
752 - Energia Elétrica	200.000,00	0,00	200.000,00	28.732,32	171.267,68	28.732,32	0,00



Prefeitura Municipal de Louveira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 5. Bimestre 2017

Prefeitura Municipal de Louveira

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
26 - Transporte	5.602.000,00	100.000,00	5.702.000,00	1.178.806,33	4.523.193,67	718.477,80	460.328,53
122 - Administração Geral	580.000,00	-3.000,00	577.000,00	213.698,11	363.301,89	119.448,33	94.249,78
453 - Transportes Coletivos Urbanos	3.757.000,00	3.000,00	3.760.000,00	3.784,00	3.756.216,00	3.784,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.265.000,00	100.000,00	1.365.000,00	961.324,22	403.675,78	595.245,47	366.078,75
27 - Desporto e Lazer	10.217.635,00	-73.000,00	10.144.635,00	5.976.745,47	4.167.889,53	4.275.556,54	1.701.188,93
812 - Desporto Comunitário	10.217.635,00	-73.000,00	10.144.635,00	5.976.745,47	4.167.889,53	4.275.556,54	1.701.188,93
28 - Encargos Especiais	4.859.660,00	-85.000,00	4.774.660,00	3.618.174,06	1.156.485,94	3.578.027,41	40.146,65
843 - Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	4.839.660,00	-85.000,00	4.754.660,00	3.618.174,06	1.136.485,94	3.578.027,41	40.146,65
99 - Reserva de Contingência	57.014.500,00	-1.772.000,00	55.242.500,00	0,00	55.242.500,00	0,00	0,00
Total:	505.556.000,00	21.880.299,69	527.436.299,69	323.331.871,51	204.104.428,18	270.259.739,17	53.072.132,34



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

LRF - Demonstrativo de Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V da LC. 101/00)

Período: 5º Bimestre de 2017

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	8.562.671,55	93.746.350,63	69.617.529,21	8.294.849,03	69.403.818,58	259.905,20	2.617.324,33			7.917,32	21.725.207,72
Prefeitura Municipal	8.457.573,08	86.431.096,79	62.320.115,66	8.189.750,56	62.106.405,03	259.905,20	2.617.324,33			7.917,32	21.707.367,43
Fundação	105.098,47	7.315.253,84	7.297.413,55	105.098,47	7.297.413,55	0,00	0,00			0,00	17.840,29
LEGISLATIVO	23.774,28	394.540,35	386.569,99	23.774,28	386.569,99	0,00	5.020,36			0,00	2.950,00
Câmara Municipal	23.774,28	394.540,35	386.569,99	23.774,28	386.569,99	0,00	5.020,36			0,00	2.950,00
TOTAL	8.586.445,83	94.140.890,98	70.004.099,20	8.318.623,31	69.790.388,57	259.905,20	2.622.344,69			7.917,32	21.728.157,72

Louveira, 21 de novembro de 2017



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/09/2017 A 31/10/2017>
5º BIMESTRE DE 2.017.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.503.500,00	50.503.500,00	4.993.535,35	31.232.940,91	29.261.510,83
RECEITAS CORRENTES	50.503.500,00	50.503.500,00	4.993.535,35	31.232.940,91	29.261.510,83
Receita de Contribuições dos Segurados	15.453.500,00	15.453.500,00	1.702.100,74	8.624.007,15	8.550.481,69
Pessoal Civil	15.415.500,00	15.415.500,00	1.702.100,74	8.624.007,15	8.550.481,69
Ativo	14.910.000,00	14.910.000,00	1.642.187,39	8.309.247,38	8.300.839,00
Inativo	465.000,00	465.000,00	57.746,43	303.821,95	238.841,80
Pensionista	40.500,00	40.500,00	2.166,92	10.937,82	10.800,89
Pessoal Militar	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.450.000,00	34.450.000,00	3.273.528,82	22.190.020,20	20.117.399,42
Receitas Imobiliárias	34.450.000,00	34.450.000,00	3.273.528,82	22.190.020,20	20.117.399,42
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	17.905,79	418.913,56	593.629,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	14.911,29	407.691,06	593.629,72
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	2.994,50	11.222,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	50.503.500,00	50.503.500,00	4.993.535,35	31.232.940,91	29.261.510,83
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.704.000,00	19.704.000,00	1.975.906,34	9.870.746,44	7.667.053,44
ADMINISTRAÇÃO	2.770.000,00	2.770.000,00	59.474,78	612.988,42	272.802,00
Despesas Correntes	2.390.000,00	2.390.000,00	59.474,78	381.730,79	272.802,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	231.257,63	0,00
PREVIDÊNCIA	16.934.000,00	16.934.000,00	1.916.431,56	9.257.758,02	7.394.251,44
Pessoal Civil	16.204.000,00	16.204.000,00	1.916.431,56	9.257.758,02	7.394.251,44
Aposentadorias	10.700.000,00	10.700.000,00	1.401.807,14	6.380.215,18	4.973.813,60
Pensões	2.680.000,00	2.680.000,00	275.520,50	1.385.349,13	1.253.707,55
Outros Benefícios Previdenciários	2.824.000,00	2.824.000,00	239.103,92	1.492.193,71	1.166.730,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	19.704.000,00	19.704.000,00	1.975.906,34	9.870.746,44	7.667.053,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.799.500,00	30.799.500,00	3.017.629,01	21.362.194,47	21.594.457,39



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
			55.014.500,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/09/2017 a 31/10/2017		
CAIXA			<Exercício>	2.017	<Exercício Anterior>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	235.939.256,20	0,00	238.327.338,43	194.229.475,77	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Receita de Contribuições	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Patronal	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Pessoal Civil	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
Ativo	23.554.000,00	23.554.000,00	2.727.523,93	13.800.904,54	13.786.938,75
Inativo	605.000,00	605.000,00	98.176,95	504.965,37	381.295,35
Pensionista	56.000,00	56.000,00	4.337,32	18.556,79	14.266,46
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	24.215.000,00	24.215.000,00	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOUVEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.017.

f02

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG-089675/0-5-S-SP

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Estado de São Paulo
ANEXO 9 (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

5º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exerc. Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	535.558.280,00	89.259.713,33	446.298.566,67	76.350.700,13	378.401.506,81	369.603.684,41
Receitas de Capital	16.048.000,00	2.674.666,67	13.373.333,33	330.089,28	3.212.954,74	2.036.230,85
Receitas Intra-Orçamentárias	24.215.000,00	4.035.833,33	20.179.166,67	2.830.038,20	14.324.426,70	14.182.500,56
(-) Dedução FUNDEB	70.265.280,00	11.710.880,00	58.554.400,00	10.618.270,38	50.162.367,87	47.256.370,80
Subtotal:	505.556.000,00	84.259.333,33	421.296.666,67	68.892.557,23	345.776.520,38	338.566.045,02
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.500.000,00	250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de Aplicações Financeiras	61.981.000,00	10.330.166,67	51.650.833,33	4.455.106,70	31.441.158,83	38.880.417,89
Receitas de Alienações de Ativos	1.500.000,00	250.000,00	1.250.000,00	140.089,28	882.719,11	568.164,76
Subtotal	64.981.000,00	10.830.166,67	54.150.833,33	4.595.195,98	32.323.877,94	39.448.582,65
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	440.575.000,00	73.429.166,67	367.145.833,33	64.297.361,25	313.452.642,44	299.117.462,37

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	367.724.305,77	61.287.384,30	306.436.921,48	49.040.597,36	232.741.374,04	231.574.296,63
(-) Juros e Encargos da Dívida	234.660,00	39.110,00	195.550,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (1)	367.489.645,77	61.248.274,30	306.241.371,48	49.040.597,36	232.741.374,04	231.574.296,63
Despesas de Capital	77.224.093,92	12.870.682,32	64.353.411,60	4.628.726,26	23.511.089,19	46.978.872,44
(-) Deduções						
Amortização de Dívida	20.000,00	3.333,33	16.666,67	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (2)	77.204.093,92	12.867.348,99	64.336.744,93	4.628.726,26	23.511.089,19	46.978.872,44
Despesas Intra-Orçamentárias (3)	20.430.400,00	3.405.066,67	17.025.333,33	2.781.586,83	14.007.275,94	14.241.237,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (4)	228.000,00	38.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (5)	55.014.500,00	9.169.083,33	45.845.416,67	0,00	0,00	0,00
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS = (1+2+3+4+5)	520.366.639,69	86.727.773,28	433.638.866,41	56.450.910,45	270.259.739,17	292.794.406,94
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-79.791.639,69	-13.298.606,62	-66.493.033,08	7.846.450,80	43.192.903,27	6.323.055,43

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II. Deduções:(*)	141.635.721,32	110.864.080,99	109.609.982,31	-1.254.098,68	-32.025.739,01
Ativo Disponível	142.395.614,95	111.168.847,31	109.301.110,26	-1.338.737,05	-32.565.504,69
Haveres Financeiros	1.500,00	10.481,00	1.500,00	-8.981,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	761.393,63	315.247,32	21.627,95	-93.619,37	-539.765,68
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-141.635.721,32	-110.864.080,99	-109.609.982,31	1.254.098,68	32.025.739,01
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-141.635.721,32	-110.864.080,99	-109.609.982,31	1.254.098,68	32.025.739,01

RESULTADO NOMINAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada Previdenciária	158.265.020,27	158.265.020,27	202.397.525,94	44.132.505,67	44.132.505,67
Passivo Atuarial	158.265.020,27	158.265.020,27	202.397.525,94		
II. Deduções:(*)	202.397.525,67	232.506.743,72	238.327.338,43	5.820.594,71	35.929.812,76
Ativo Disponível	0,00	270.264,09	0,00	-270.264,09	0,00
Haveres Financeiros	202.397.525,67	232.236.479,63	238.327.338,43	6.090.858,80	35.929.812,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-44.132.505,40	-74.241.723,45	-35.929.812,49	38.311.910,96	8.202.692,91
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-44.132.505,40	-74.241.723,45	-35.929.812,49	38.311.910,96	8.202.692,91



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

20ª Sessão Ordinária de 2017

21.11.2017

Expediente

Leitura

- Aprovação da Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 24.10.2017

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM OS DIZERES “ASSÉDIO SEXUAL NO ÔNIBUS É CRIME”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi.

Art. 1º Fica estabelecido que em todos os ônibus do transporte coletivo urbano do Município ficam obrigadas a afixar internamente adesivos padronizados com os dizeres “Assédio Sexual no Ônibus é Crime”.

§ 1º Os adesivos deverão ser confeccionados em tamanho não inferior a 29,7 cm x 42,0 cm.

§ 2º Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar o número do disque denúncia.

§ 3º Os adesivos deverão conter orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de abuso sexual em ônibus para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes.

Art. 2º As câmeras de vídeo monitoramento e o sistema GPS dos ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados as autoridades policiais para identificação dos assediadores e do exato momento do abuso sexual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZZI

Vereador

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

No processo de enfrentamento à violência contra a mulher, tão importante quanto punir é prevenir. Daí a necessidade de campanhas informativas e que estimulem as mulheres a denunciar seus agressores.

Nas últimas semanas o crime de assédio sexual as mulheres em ônibus do transporte coletivo em diversas cidades do país, ganhando as manchetes dos principais veículos de comunicação do Brasil, que chegaram à conclusão que os casos de assédio sexual no interior de veículos do transporte coletivo estão crescendo e precisam ser combatidos.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para a aprovação dessa proposição.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZZI

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 42/2017

ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1306/1998 QUE CRIA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - FPML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 33 da Lei Municipal nº 1306, de 05 de janeiro de 1998, passam a vigor com as seguintes redações:

“**Art. 33.** A pensão mensal é o benefício devido ao cônjuge sobrevivente, seus filhos ou demais dependentes previstos nesta Lei e de acordo com as suas condições.

§ 1º O valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, ou o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.”

§ 2º *A pensão nunca será inferior ao salário mínimo federal vigente, salvo nos casos de dependentes que recebam separados.*

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 22 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1306/1998 que Cria o Fundo de Previdência do Município de Louveira - FPML, e dá outras providências.

A forma de composição da pensão por morte sofreu modificação com a promulgação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Com efeito, até a edição da emenda constitucional, os valores das pensões por morte devida aos dependentes do servidor público falecido consistiam na integralidade ou parcial daquilo que era recebido na atividade ou dos proventos decorrentes da inatividade.

Atualmente estabelece o art. 40, § 7º, da CF/88, reproduzido no art. 2º, da Lei Fed. nº 10.887/04, que a pensão por morte do servidor público corresponderá à totalidade da remuneração no cargo efetivo (atividade) em que ocorrer o falecimento ou totalidade dos proventos do servidor falecido (inatividade), até o limite estabelecido para os benefícios do RGPS, sendo que, se o valor da pensão superar tal limite, este será acrescido de 70% da parcela que exceder.

Ante todo o exposto, o presente projeto de lei tem como finalidade adequar a Lei Municipal aos ditames constitucionais.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 87/2017

Assunto: **PESAR**
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 16 de novembro de 2017, o senhor **JOÃO VALÉRIO**;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOÃO VALÉRIO**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 21 de novembro de 2017.

Vereadores:

AGOSTINHO TARDIVELI
SERGIO APARECIDO

CAETANO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
FERREIRA

EDSON

HELIO ROCHA OLIVEIRA
MARTINS

JOSÉ CLODOALDO

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
NERIS DE ALMEIDA

LAÉCIO

LEANDRO LOURENÇON
CARLOS ROSA

LUIZ

NILSON SOUZA DA CRUZ
DEGASPARI

PRISCILLA C. FINAMORE

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

MOÇÕES

MOÇÃO N.º 32/2017

Assunto: Congratulações e Aplausos em comemoração ao dia do conselheiro municipal - DIA 18 DE NOVEMBRO.
(APROVADA)

Considerando que no dia 18 de novembro foi celebrado o dia do conselheiro tutelar cuja data foi aprovada no calendário municipal de acordo com a Lei 2.202 de 14 de outubro de 2011 nacional e com a aprovação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990;

Considerando que com o intuito de cumprir as diretrizes estabelecidas no artigo 227 da Constituição Brasileira de 1988, foi criado o Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes em seu artigo 131 da Lei Federal 8069/90;

Considerando que, dentre as atribuições do Conselho Tutelar está atender as crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade, por falta, omissão ou abuso dos pais e responsáveis ou em razão de sua conduta. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII do ECA; requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos

da criança e do adolescente e providenciar a medida estabelecida pela autoridade para o adolescente autor de ato infracional. Também está entre suas funções assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Compete também ao Conselho Tutelar a fiscalização de entidades de atendimento governamentais e não governamentais em funcionamento no município, entre outras;

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, REQUEIRO fique constando da ata da presente sessão legislativa Moção de Congratulações e Aplausos aos CONSELHEIROS TUTELAR DE LOUVEIRA, a seguir: CLEIDE BONETTO ROSA, FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA, REGINA NUNES DA PONTE, RICARDO LONATTO SERPA E SELMA S. F. OLIVEIRA, parabenizando-os pela data e pelos relevantes serviços prestados à população.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 21 de novembro de 2017.

HELIO ROCHA OLIVEIRA

Vereador

MOÇÃO Nº 33/2017

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A TODOS OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO NOSSO MUNICÍPIO. (APROVADA)

CONSIDERANDO a grande responsabilidade que pesa sobre os ombros desses profissionais transportarem alunos de um ponto a outro da cidade ou em locais mais distantes, pois enfrentam a todo o momento os perigos relativos ao trânsito, devendo observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;

CONSIDERANDO que os condutores em alguma ocasião, acabam por serem ouvintes daqueles que por estarem sós ou sob pressão, acabam por fazê-los seus confidentes e, sendo assim, desenvolvem uma sólida amizade;

CONSIDERANDO que o carinho, a dedicação e a solidariedade demonstrados ao longo do exercício da profissão os diferenciam e os qualificam para serem reconhecidos e aplaudidos, pois são seres humanos que sofrem com as dificuldades, mas também se alegram com as vitórias alcançadas e dessa forma vão realizando com muita dedicação e responsabilidade a missão que lhes foi designada por todos os pais de alunos deste município;

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplausos a todos os motoristas do transporte escolar de Louveira pela dedicação e responsabilidade em transportar nossos filhos com serenidade e segurança, que São Cristóvão os proteja.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 21 de novembro de 2017.

RODRIGO CEZAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

MOÇÃO 34/2017

ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A LIBERAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL. (APROVADA)

CONSIDERANDO que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF uma ação que pode tornar inconstitucional o artigo 28, da Lei Federal n.º 11.343/2006, o qual proíbe o porte para consumo próprio de qualquer droga no Brasil;

CONSIDERANDO que o julgamento começou em agosto de 2015 e três Ministros já votaram a favor da descriminalização e o STF pode retomar o julgamento a qualquer momento, sendo que se o porte para consumo pessoal de drogas for aprovado, será liberado o consumo destas substâncias e automaticamente será autorizada a venda, ou seja, o tráfico estará legalizado;

CONSIDERANDO que por iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB) foi lançada no mês de junho a **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, em cerimônia na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e este é um movimento apartidário;

CONSIDERANDO que a mobilização social contra a liberação das drogas e o lançamento da campanha **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA** tem como objetivos mobilizar a sociedade a pressionar o STF a não permitir a liberação desta conduta que é um verdadeiro flagelo da humanidade, devastador da juventude e destruidor de famílias;

SUBMETEMOS à apreciação do Plenário a presente Moção de Repúdio à possibilidade de descriminalização do porte de drogas para consumo próprio, em julgamento no Supremo Tribunal Federal, que implicaria na liberação do uso de drogas no Brasil e a favor da FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA, de iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB), lançada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

REQUEREMOS, por oportuno, que cópias da presente Moção sejam encaminhadas ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Deputado Estadual Campos Machado (PTB), aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos líderes de bancadas dos partidos políticos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e ao Supremo Tribunal Federal – STF, na pessoa de sua Presidente, Ministra Carmem Lúcia, bem como aos demais Ministros da Corte, suas Excelências: Celso de Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Marco Aurélio.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 14 de novembro de 2017.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

(Laércio Neris)

Vereador

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

APARECIDO

(Hélinho)

Vereador

CAETANO SERGIO

(Caetano Sergio)

Vereador

INDICAÇÕES

Nº 580/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO BOLSÃO DE PROTEÇÃO AOS MOTOCICLISTAS NOS SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 581/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILIZADOS PELAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO OU LOCADOS PELO PODER PÚBLICO, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 582/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, ÀS PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTAS ANOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 583/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CARTÃO RECEITA, DESTINADO À RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DAS RECEITAS DE DOENÇAS CRÔNICAS PREVIAMENTE DIAGNOSTICADAS AOS USUÁRIOS DOS HOSPITAIS, PRONTO-SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 584/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESCOLAR A SER REALIZADA ANUALMENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 585/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONHECIDO COM “BOTÃO DO PÂNICO”, PARA MULHERES VITIMADAS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, MESMO COM MEDIDA PROTETIVA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 586/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA ECAMANINHAR PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A INCLUSÃO OPTATIVA DOS CONTEÚDOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA CAPOEIRA, ENTRE AS ATIVIDADES CURRICULARES DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 587/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS DE PRIMEIROS SOCORROS AOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS, TÁXIS, VANS, LOTAÇÕES E DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 588/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA ALIADA DO ESPORTE E LAZER” NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 589/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A

READEQUAÇÃO DA PISTA DE SKATE PARA AS CRIANÇAS, LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR HERCULANO CASARIN, AO LADO DA EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 590/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR UMA PISTA DE SKATE MÓVEL NA ÁREA DE LAZER, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 591/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA “SETEMBRO VERDE”, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 592/2017 - SOLICITA QUE SEJA ELABORADO ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE BANCO DE SANGUE MUNICIPAL, ISSO SE FAZ NECESSÁRIO E CONTRIBUIRÁ NO ARMAZENAMENTO DE SANGUE EM NOSSO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 593/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SEBRAE(SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESAS), PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JEPP (JOVENS EMPREENDEDORES – PRIMEIROS PASSOS, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 594/2017 - SOLICITA QUE SEJAM EXPANDIDAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM NOSSO MUNICÍPIO VIABILIZANDO QUE ESSES ATLETAS SE INSCREVAM NO PROGRAMA BOLSA TALENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA OS JOVENS ATLETAS. A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E CONTRIBUIRÁ NA FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS INCENTIVANDO-OS EM SUAS CARREIRAS E DIVULGANDO O NOME DE NOSSA CIDADE NOS EVENTOS QUE PARTICIPAREM.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 595/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DAS CONCESSIONÁRIAS DE ESTRADAS E RODOVIAS EM RAZÃO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS REMOVIDAS NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 596/2017 - SOLICITA QUE SEJA CELEBRADO CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP PARA VINDA DO PROJETO “PEDAGOGIA CIDADÃ” VOLTADO À FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE NOSSO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 597/2017 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA RUA RAFAEL MASSONI, BAIRRO RESIDENCIAL BURCK.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 598/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM PLAYGROUND, LOCALIZADO NA RUA RIO TAPAJÓS, JARDIM AMAZONAS.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 599/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE REALIZADO A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS QUE IMPEÇAM O TRÁFEGO DE MOTOCICLISTAS EM UMA VIELA, NA RUA RIO TAPAJÓS, JARDIM AMAZONAS.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 600/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MUDANÇA NA CALÇADA DE ACESSIBILIDADE NA RUA SANTA RITA COMO VIA DE ACESSO E ATALHO PARA RUA PEDRO BONETO.

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 601/2017 - SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E PÚBLICO, NO BAIRRO JARDIM NOVA AMÉRICA.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 602/2017 - SOLICITA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DA CIDADE.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 603/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, SEJA EXECUTADO UM PARQUE COM ÁREA DE LAZER (CHURRASQUEIRAS) E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA NA ÁREA INSTITUCIONAL EXISTENTE NO JARDIM ANA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 604/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, SEJA EXECUTADO UM “ECOPONTO” DE DESCARTE DE ENTULHOS, EM ÁREA JÁ EXISTENTE NO JD. ANA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 605/2017 - SOLICITA, PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, SEJA EXECUTADO UM PARQUE COM ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA NA ÁREA INSTITUCIONAL JÁ EXISTENTE NO JARDIM VISTA ALEGRE, ENTRE AS RUAS DO CASTELO, TREZE DE MAIO E OURO VERDE, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 606/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJA EXECUTADAS MELHORIAS NO CALÇAMENTO PÚBLICO, NO TRECHO DA RUA JOÃO VERARDO, PRÓXIMO AO Nº 340, BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 607/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS COMPETENTES, SEJAM EXECUTADAS MELHORIAS E REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBINHO E ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO, DO RESIDENCIAL TERRA DA UVA, BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 608/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM. PARA SUBSIDIAR O PROJETO ENVIAMOS EM ANEXO MODELO DE PROJETO DE LEI E DECRETO REGULAMENTADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

20ª Sessão Ordinária de 2017

21.11.2017

Ordem do Dia

PROJETO DE LEI Nº 23/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Executivo Municipal

Autoria: Executivo Municipal.

(APROVADO COM MENSAGEM Nº 1 E EMENDA Nº 1 POR 12 X 0)

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do **Projeto de Lei nº 34/2017, que Estima a Receita e Fixa da Despesa do Município para o exercício 2018**, nesta Edilidade, em 27 de novembro de 2017, a partir das 18h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, no bairro Guembê. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 5.12.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 197/2017

Data: 16/11/2017

Assunto: EXONERA O SERVIDOR ELEANDRO GARCIA DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, SÍMBOLO CC-2, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Número: 198/2017

Data: 16/11/2017

Assunto: NOMEIA ELEANDRO GARCIA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal

de Louveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco das datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável.

CONSIDERANDO a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”.

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2018, a Câmara Municipal de Louveira, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábado e domingo), não funcionará nos seguintes dias:

02 de janeiro.....	(terça-feira).....	Ponto facultativo.
03 de janeiro.....	(quarta-feira).....	Ponto facultativo.
04 de janeiro.....	(quinta-feira).....	Ponto facultativo.
05 de janeiro.....	(sexta-feira).....	Ponto facultativo.
12 de fevereiro.....	(segunda-feira).....	Ponto facultativo.
13 de fevereiro.....	(terça-feira).....	Carnaval.
14 de fevereiro.....	(quarta-feira).....	Ponto facultativo.
21 de março.....	(quarta-feira).....	Aniversário da cidade - feriado.
30 de março.....	(sexta-feira).....	Sexta-Feira Santa - feriado.
30 de abril.....	(segunda-feira).....	Ponto Facultativo.
1 de maio.....	(terça-feira).....	Dia do Trabalho - feriado.
31 de maio.....	(quinta-feira).....	Corpus Christi - feriado.
1 de junho.....	(sexta-feira).....	Ponto facultativo.
9 de julho.....	(segunda-feira).....	Dia do Soldado Constituciona- lista - feriado.
7 de setembro.....	(sexta-feira).....	Independência do Brasil - fe- riado.
12 de outubro.....	(sexta-feira).....	Dia da Padroeira do Brasil - fe- riado.
2 de novembro.....	(sexta-feira).....	Dia de Finados - feriado.
15 de novembro.....	(quinta-feira).....	Proclamação da República - fe- riado.
16 de novembro.....	(sexta-feira).....	Ponto Facultativo.
19 de novembro.....	(segunda-feira).....	Ponto Facultativo.
20 de novembro.....	(terça-feira).....	Dia da Consciência Negra – fe- riado.
24 de dezembro.....	(segunda-feira).....	Ponto Facultativo.
25 de dezembro.....	(terça-feira).....	Natal – feriado.
26 de dezembro.....	(quarta-feira).....	Ponto facultativo.
27 de dezembro.....	(quinta-feira).....	Ponto facultativo.
28 de dezembro.....	(sexta-feira).....	Ponto facultativo.
31 de dezembro.....	(segunda-feira).....	Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral



MUDOU DE ENDEREÇO

ATUALIZE SEU CARTÃO CIDADÃO PELO CELULAR OU NA SEDE DO CARTÃO CIDADÃO

Prefeitura de LOUVEIRA

CARTÃO CIDADÃO

Prefeitura de LOUVEIRA

AULAS DE KARATÊ

**VENHA FAZER UM
TREINO EXPERIMENTAL**

GRATUITAS

BAIRRO CAPIVARI - CENTRO DE ARTES MARCIAIS

- Segunda
das 15h30 às 16h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 18h30 às 19h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 19h30 às 20h30

- Sexta
das 9h30 às 10h30 (kids - 6 a 15 anos)

- Quarta
das 9h30 às 10h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 15h30 às 16h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 18h30 às 19h30
das 19h30 às 20h30

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CLUBE NOVA ESTRELA

- Segunda
das 14h às 15h (kids - 6 a 15 anos)

- Sexta
das 8h às 9h (kids - 6 a 15 anos)
das 14h às 15h (kids - 6 a 15 anos)

- Quarta
das 8h às 9h (kids - 6 a 12 anos)
das 14h às 15h (kids - 6 a 15 anos)



Doe um Brinquedo

Doações

**23 de Outubro a
24 de Novembro**



PONTOS DE ARRECAÇÃO

- SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- POSTO DE SAÚDE DO MONTERREY
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PAÇO MUNICIPAL

Mais Informações:
Tel.: 3848-3481

GANHE ATÉ
100%

DE DESCONTO
PARA FICAR EM DIA COM A CIDADE

LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS
ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO

A Prefeitura criou um "**Plano de liquidação de débitos**" com condições especiais para você ficar em dia com a cidade.

Aproveite esta oportunidade

MAIS INFORMAÇÕES: WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR

